

continuação		Companhia Energética de Brasília - CEB						
propriedade para investimento são avaliados pelo custo. O valor justo dos bens foi obtido por meio de laudos emitidos por firmas especializadas e a Companhia entende que estes valores avaliados estão de acordo com as expectativas de mercado.								
		Consolidado						
		Valor Contábil	Valor Justo	Data da Avaliação				
		31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018				
<b>Imóveis</b>	<b>Localidade</b>							
Terreno	Setor Noroeste - Plano Piloto	274.400	274.400	328.000	Out/18			
Terreno	Setor Residencial de Indústria e Abastecimento (SRIA) QE 20, Lote M - Guarará	20	20	2.646	Set/18			
Terreno	Setor de Habitações Individuais Sul, Quadra Interna 13, Lote "G" - Lago Sul		125					
Terreno	QI 10 lotes 25 a 38/DF		898					
Edificações	Edificações da QI 10 lotes 25 a 38/DF		674					
<b>Total</b>		<b>274.420</b>	<b>276.117</b>	<b>330.646</b>				
<b>14.5. Participação dos Acionistas Não Controladores:</b> O total da participação dos acionistas não controladores no patrimônio líquido da Companhia é de R\$ 205.457 (R\$ 201.429 - 2017), dos quais, R\$ 204.805 são atribuíveis aos acionistas não controladores da CEB Lajeado S.A. e R\$ 652 são atribuíveis aos acionistas não controladores da Companhia Brasileira de Gás.								
<b>15. IMOBILIZADO</b>								
<b>15.1. Movimentação:</b>								
		Controladora						
		Imobilizado em Serviço						
		Edificações, Obras Civis e Benfeitorias	Máquinas e Equipamentos	Informática	Móveis e Utensílios	Imobilizado em Curso	Total	
<b>Eventos</b>	<b>Terrenos</b>							
<b>Custo do Imobilizado</b>								
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2016</b>	<b>11.036</b>	<b>2.463</b>	<b>393</b>		<b>334</b>		<b>14.226</b>	
Adições		1	24		8		33	
Baixas			(91)		(100)		(191)	
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2017</b>	<b>11.036</b>	<b>2.464</b>	<b>326</b>	<b>127</b>	<b>242</b>		<b>14.068</b>	
Adições			18		1		146	
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2018</b>	<b>11.036</b>	<b>2.464</b>	<b>344</b>	<b>127</b>	<b>243</b>		<b>14.214</b>	
<b>Depreciação Acumulada</b>								
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2016</b>		<b>(446)</b>	<b>(220)</b>		<b>(247)</b>		<b>(913)</b>	
Depreciação		(96)	(33)		(61)		(190)	
Baixas			85		86		171	
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2017</b>		<b>(542)</b>	<b>(168)</b>	<b>(4)</b>	<b>(222)</b>		<b>(932)</b>	
Depreciação		(99)	(28)		(14)			
Baixas								
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2018</b>		<b>(642)</b>	<b>(196)</b>	<b>(4)</b>	<b>(236)</b>			
<b>Imobilizado Líquido - 31/12/2017</b>	<b>11.036</b>	<b>1.922</b>	<b>158</b>		<b>20</b>		<b>13.136</b>	
<b>Imobilizado Líquido - 31/12/2018</b>	<b>11.036</b>	<b>1.822</b>	<b>148</b>	<b>123</b>	<b>7</b>		<b>13.136</b>	
Taxas Anuais de Depreciação		2,0% a 4,0%	3,3% a 6,7%	20%	10%			
		Consolidado						
		Imobilizado em Serviço						
		Reser- vatórios e Barragens e Adutoras	Edificações, Obras Civis e Benfeitorias	Máquinas e Equipamentos	Móveis e Utensílios	Outros	Imobilizado em Curso	Total
<b>Eventos</b>	<b>Terrenos</b>							
<b>Custo do Imobilizado</b>								
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2016</b>	<b>12.003</b>	<b>13.520</b>	<b>21.386</b>	<b>47.391</b>	<b>23.983</b>	<b>9.560</b>	<b>107</b>	<b>54.347</b>
Adições	1.959	7	526	489		8		26.492
Baixas			(317)					(317)
Transferências	(18)		(814)	490		(100)		(37.477)
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2017</b>	<b>13.944</b>	<b>13.527</b>	<b>21.098</b>	<b>48.053</b>	<b>23.983</b>	<b>9.468</b>	<b>107</b>	<b>43.362</b>
Adições	180	775	954	520		127		23.317
Baixas			(14)	(4.155)		(26)		(4.195)
Transferências			1.451					(22.317)
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2018</b>	<b>14.124</b>	<b>14.302</b>	<b>22.038</b>	<b>45.869</b>	<b>23.983</b>	<b>9.442</b>	<b>234</b>	<b>44.362</b>
<b>Depreciação Acumulada</b>								
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2016</b>		<b>(4.190)</b>	<b>(9.013)</b>	<b>(33.135)</b>	<b>(13.078)</b>	<b>(4.770)</b>	<b>(97)</b>	<b>(64.283)</b>
Depreciação		(290)	(542)	(1.404)	(2.703)	(559)		(5.498)
Baixas				5		86		91
Outros			3	211				214
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2017</b>		<b>(4.480)</b>	<b>(9.552)</b>	<b>(34.323)</b>	<b>(15.781)</b>	<b>(5.243)</b>	<b>(97)</b>	<b>(69.476)</b>
Depreciação		(297)	(548)	(1.608)	(2.459)	(484)	(2)	(5.398)
Baixas				3.080				3.080
Outros								
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2018</b>		<b>(4.777)</b>	<b>(10.100)</b>	<b>(32.851)</b>	<b>(18.240)</b>	<b>(5.727)</b>	<b>(99)</b>	<b>(71.794)</b>
<b>Imobilizado Líquido - 31/12/2017</b>	<b>13.944</b>	<b>9.047</b>	<b>11.546</b>	<b>13.730</b>	<b>8.202</b>	<b>4.225</b>	<b>10</b>	<b>43.362</b>
<b>Imobilizado Líquido - 31/12/2018</b>	<b>14.124</b>	<b>9.525</b>	<b>11.938</b>	<b>13.018</b>	<b>5.743</b>	<b>3.715</b>	<b>135</b>	<b>44.362</b>
Não houve indícios de perdas ao valor recuperável dos ativos do Grupo na data das demonstrações financeiras.								
<b>15.2. Valores Oferecidos em Garantias</b>								
A Companhia ofereceu os terrenos localizados no Setor Norte, A-E 1N em garantia de litígios fiscais junto à Receita Federal de Brasil. Os terrenos estão avaliados conforme laudo pelo valor total de R\$ 2.215.								
<b>16. INTANGÍVEL</b>								
		Controladora						
		Software (Em curso)			Direito de Uso de Software			
<b>Eventos</b>							<b>Total</b>	
<b>Custo do Intangível</b>								
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2017</b>		<b>2.620</b>		<b>83</b>			<b>2.703</b>	
Adições		1.998		5			2.003	
		Controladora						
		Software (Em curso)			Direito de Uso de Software			
<b>Eventos</b>							<b>Total</b>	
<b>Custo do Intangível</b>								
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2017</b>		<b>2.620</b>		<b>83</b>			<b>2.703</b>	
Adições		1.998		5			2.003	

continua

continuação

## Companhia Energética de Brasília - CEB

em que se iniciar o parcelamento. O referido Parcelamento será amortizados em 16 parcelas mensais, acrescidas de juros e atualização monetária de mesma grandeza. Em 31 de dezembro de 2018, o saldo devedor da operação é de R\$ 127.634.

**18. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS****18.1. Resumo das Obrigações Tributárias:**

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
Imposto de Renda Pessoa Jurídica e				
Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido	99.462	100.849	281.184	284.514
Outros Tributos	3.025	1.909	262.142	285.512
<b>Total</b>	<b>102.487</b>	<b>102.758</b>	<b>543.326</b>	<b>570.026</b>
<b>Circulante</b>	<b>5.706</b>	<b>5.488</b>	<b>220.970</b>	<b>272.157</b>
<b>Não Circulante</b>	<b>96.781</b>	<b>97.270</b>	<b>322.356</b>	<b>297.869</b>

**Imposto de renda pessoa jurídica e contribuição social sobre o lucro líquido**

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ	73.610	71.522	208.864	209.076
Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL	25.852	26.089	72.320	75.438
<b>Total</b>	<b>99.462</b>	<b>97.611</b>	<b>281.184</b>	<b>284.514</b>
<b>Circulante</b>	<b>2.681</b>	<b>341</b>	<b>65.699</b>	<b>20.589</b>
<b>Não Circulante</b>	<b>96.781</b>	<b>97.270</b>	<b>215.485</b>	<b>263.925</b>

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescida de 10% sobre o lucro tributável que exceder a R\$ 240 para o imposto de renda, e de 9% sobre o lucro tributável para a contribuição social. Também é considerada a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real. A opção de tributação da Companhia e suas controladas CEB Distribuição S.A. e CEB Lajeado S.A. é o lucro real anual com antecipações mensais. As demais controladas optaram pelo regime de tributação pelo lucro presumido. O quadro seguinte detalha a apuração do IRPJ e da CSLL:

	Controladora		Consolidado		IRPJ	CSLL	31/12/18	31/12/17	31/12/18	31/12/17	31/12/18	31/12/17
	IRPJ	CSLL	IRPJ	CSLL								
	31/12/18	31/12/17	31/12/18	31/12/17								
<b>Resultado Antes dos Tributos Sobre o Lucro</b>	<b>87.227</b>	<b>161.293</b>	<b>87.227</b>	<b>161.293</b>	<b>82.005</b>	<b>377.479</b>	<b>82.005</b>	<b>377.479</b>	<b>82.005</b>	<b>377.479</b>	<b>82.005</b>	<b>377.479</b>
Resultado das Empresas												
Tributadas Pelo Lucro Presumido					(98.146)	(15.192)	(98.146)	(15.192)				
<b>Total do Resultado Tributável</b>	<b>87.227</b>	<b>161.293</b>	<b>87.227</b>	<b>161.293</b>	<b>(16.141)</b>	<b>362.287</b>	<b>(16.141)</b>	<b>362.287</b>				
Equivalência Patrimonial	(80.144)	(96.980)	(80.144)	(96.980)	(87.728)	(108.749)	(87.728)	(108.749)				
Adições/Exclusões Permanentes	15.114	(39.721)	15.114	(39.721)	37.816	(12.656)	37.816	(12.279)				
Adições/Exclusões Temporárias	(12.113)	(12.113)			49.693	(314.392)	49.693	(314.392)				
<b>Base de Cálculo Antes da Compensação do Prejuízo Fiscal</b>	<b>10.084</b>	<b>24.592</b>	<b>10.084</b>	<b>24.592</b>	<b>(16.360)</b>	<b>(73.510)</b>	<b>(16.360)</b>	<b>(73.510)</b>				
(-) Compensação Prejuízo Fiscal	(3.025)	(7.464)	(3.025)	(7.464)	(7.407)	(16.000)	(7.407)	(16.000)				
<b>Base de Cálculo</b>	<b>7.059</b>	<b>17.128</b>	<b>7.059</b>	<b>17.128</b>	<b>(23.767)</b>	<b>(89.510)</b>	<b>(23.767)</b>	<b>(89.510)</b>				
<b>Alíquota Aplicável</b>	<b>25%</b>	<b>25%</b>	<b>9%</b>	<b>9%</b>	<b>25%</b>	<b>25%</b>	<b>9%</b>	<b>9%</b>				

Imposto de Renda e Contribuição Social Corrente:	Controladora		Consolidado		IRPJ	CSLL	31/12/18	31/12/17	31/12/18	31/12/17	31/12/18	31/12/17
	IRPJ	CSLL	IRPJ	CSLL								
IRPJ/CSLL - Controladora e Controladas	(1.741)	(4.236)	(635)	(1.567)	(18.429)	(14.795)	(6.694)	(5.341)				
IRPJ - Lucro Presumido					(20.365)	(1.158)	(7.492)	(575)				
<b>Imposto de Renda e Contribuição Social Corrente</b>	<b>(1.741)</b>	<b>(4.236)</b>	<b>(635)</b>	<b>(1.567)</b>	<b>(38.794)</b>	<b>(20.189)</b>	<b>(14.186)</b>	<b>(7.483)</b>				
<b>Imposto de Renda e Contribuição Social Diferido</b>	<b>(952)</b>	<b>(2.506)</b>	<b>(343)</b>	<b>(902)</b>	<b>33.371</b>	<b>(72.104)</b>	<b>12.014</b>	<b>(25.989)</b>				
<b>Total do Imposto de Renda e Contribuição Social</b>	<b>(2.693)</b>	<b>(6.742)</b>	<b>(978)</b>	<b>(2.469)</b>	<b>(5.423)</b>	<b>(92.293)</b>	<b>(2.172)</b>	<b>(33.472)</b>				

**18.1.1.1. Conciliação do Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos:**

Aliquotas	Empresa	Movimentação do exercício		IRPJ	CSLL
		25%	9%		
Controle do Não Faturado e Custos a Faturar Líquido	Controladora	(3.804)	(950)	(342)	
Valores a Receber de Parcela "A" - CVA	CEB Distribuição S.A.	142.672	35.668	12.840	
Valor Novo de Reposição - VNR	CEB Distribuição S.A.	(5.019)	(1.255)	(452)	
Estimativa Mensal - MCP	CEB Lajeado S.A.	(358)	(90)	(32)	
<b>Total</b>		<b>133.491</b>	<b>33.373</b>	<b>12.014</b>	

(i) **Passivo fiscal diferido:** A Companhia reconheceu passivos fiscais diferidos relativos ao reconhecimento do custo atribuído dos terrenos (Nota Explicativa nº 13). Um dos imóveis avaliados foi capitalizado na controlada CEB D, como aporte de capital e está registrado como ativo não circulante mantido para venda. Outros eventos que geraram o reconhecimento de passivos fiscais diferidos foram: o ganho sobre o reconhecimento do VNR (Valor Novo de Reposição) do ativo financeiro indenizável; e sobre os ativos e passivos regulatórios, reconhecidos na CEB D de acordo com a OCP 08. A realização dos passivos fiscais diferidos ocorrerá por ocasião da venda dos terrenos, pela realização do ativo financeiro indenizável e pela realização dos ativos e passivos regulatórios.

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ	71.162	71.522	158.432	194.050
Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL	25.619	25.748	57.053	69.875
<b>Total</b>	<b>96.781</b>	<b>97.270</b>	<b>215.485</b>	<b>263.925</b>
<b>Não Circulante</b>	<b>96.781</b>	<b>97.270</b>	<b>215.485</b>	<b>263.925</b>

**18.1.2. Outros tributos:**

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transportes Estaduais, Intermunicipais e de Comunicações - ICMS			61.525	168.006
Contribuição Social Para Financiamento da Seguridade Social - COFINS	1.342	1.489	76.269	97.787
Programa de Integração Social - PIS	292	324	15.509	15.601
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	151	96	633	705
Parcelamentos de Tributos (a)			108.152	3.337
Outros	1.240		54	76
<b>Total</b>	<b>3.025</b>	<b>1.909</b>	<b>262.142</b>	<b>285.512</b>
<b>Circulante</b>	<b>3.025</b>	<b>1.909</b>	<b>155.271</b>	<b>251.568</b>
<b>Não Circulante</b>			<b>106.871</b>	<b>33.944</b>

(a) Parcelamento de ICMS - Em julho de 2018 a Companhia assinou contrato de parcelamento da dívida tributária, relativo ao ICMS sobre faturamento dos meses de outubro e novembro de 2017, com valores principais resultantes em R\$ 53.036 e R\$ 59.084, respectivamente. Para adesão ao parcelamento tributário, foram exigidos multa de 5% no montante de R\$ 5.606 contabilizado em julho de 2018 e sinal de R\$ 5.886. O valor residual de R\$ 111.840 foi dividido em 60 parcelas a serem recolhidas a partir de setembro de 2018 com atualizações mensais por juros SELIC.

**19. CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

A Contribuição de Iluminação Pública - CIP foi instituída no Distrito Federal pela Lei Complementar nº 673, de 27 de dezembro de 2002, para custeio dos serviços de iluminação pública prestados aos contribuintes nas vias e logradouros

públicos do Distrito Federal. O custeio do serviço de iluminação pública compreende: I - despesas com energia consumida pelos serviços de iluminação pública; e II - despesas com administração, operações, manutenção, eficiência energética e ampliação do sistema de iluminação pública. A cobrança da CIP é efetuada na fatura de consumo de energia elétrica e devida ao Governo do Distrito Federal (GDF), sendo o saldo não repassado atualizado pelo INPC. Em 23 de dezembro de 2014, foi publicada a Lei nº 5.434 que estabeleceu medidas de apoio à CEB D, preparatórias à prorrogação do Contrato de Concessão de Distribuição de Energia. Dentre as medidas adotadas foi autorizado o parcelamento, em 60 parcelas mensais e sucessivas, do saldo arrecadado e não repassado da CIP nos exercícios de 2013 e 2014, que serão corrigidos pelo INPC, a partir do segundo mês subsequente ao da sua arrecadação, até o mês de início do pagamento do parcelamento. Este saldo corresponde a R\$ 161.875 e as parcelas terão vencimento no 15º dia útil de cada mês. Em 31 de dezembro de 2018, o montante a repassar ao GDF era de R\$ 100.259 e apresentava a seguinte movimentação:

	Faturado	Arrecadado	Parcelado	Total
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2017</b>	<b>22.731</b>	<b>17.158</b>	<b>81.735</b>	<b>121.624</b>
Faturamento	199.736			199.736
Arrecadação	(198.650)	198.650		
Atualização			2.298	2.298
Repasse		(183.458)	(39.921)	(223.379)
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2018</b>	<b>23.817</b>	<b>32.350</b>	<b>44.112</b>	<b>100.279</b>
<b>Circulante</b>	<b>23.797</b>	<b>32.350</b>	<b>40.719</b>	<b>96.866</b>
<b>Não Circulante</b>			<b>3.393</b>	<b>3.393</b>

**20. ENCARGOS REGULATÓRIOS**

	Consolidado	
	31/12/2018	31/12/2017
Superavit de Baixa Renda (a)	78.795	74.036
Pesquisa & Desenvolvimento e Eficiência Energética (b)	139.653	116.701
Encargos do Consumidor a Recolher (c)	50.574	79.041
<b>Total</b>	<b>269.022</b>	<b>269.778</b>
<b>Circulante</b>	<b>90.107</b>	<b>101.030</b>
<b>Não Circulante</b>	<b>178.915</b>	<b>168.748</b>

(a) **Superavit de Baixa Renda:** A aplicação da tarifa social de baixa renda, que causou impacto significativo nas receitas operacionais das concessionárias, foi instituída pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002. O Decreto nº 4.538, de 23 de dezembro de 2002, e a Lei nº 10.604, de 17 de dezembro de 2002, foram os instrumentos legais instituídos para regulamentar o processo de subvenção econômica, com a finalidade de contribuir para a modicidade da tarifa de fornecimento de energia elétrica dos consumidores finais integrantes da subclasse residencial. O montante apurado refere-se ao valor a ser ressarcido aos consumidores em decorrência do processo de migração de determinados consumidores residenciais, anteriormente enquadrados na subclasse de baixa renda, para consumidores normais. O ressarcimento deve-se ao fato de as tarifas concedidas à Companhia já terem considerado o enquadramento anterior dos consumidores como de baixa renda. Em função de argumentos apresentados pela CEB D, a Superintendência de Fiscalização Financeira - SFF da ANEEL editou a Nota Técnica nº 167/2016-SFF/ANEEL, de 29 de setembro de 2016, em que concluiu pela não desconformidade da Distribuidora no tratamento do passivo de baixa renda ao longo dos processos tarifários correspondentes. Destaca, inclusive, o fato de o valor do passivo estar devidamente provisionado nas Demonstrações Financeiras da Empresa. Não obstante, a SFF encaminhou o assunto para o pronunciamento das Superintendências de Regulação dos Serviços de Distribuição - SRD e de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade - SFE, orientando à CEB Distribuição S.A. que não baixasse o valor do passivo até a decisão final da Agência Reguladora. Em 17 de outubro de 2017, a ANEEL publicou a Resolução Homologatória nº 2.316/2017, referente ao Reajuste Tarifário Anual de 2017 da CEB D que decidiu compensar na tarifa o saldo remanescente do referido passivo em modicidade tarifária, atualizado pela Taxa Selic até 23 de dezembro de 2013, perfazendo o montante de R\$ 97.631, em quatro parcelas a serem diferidas nos próximos ciclos tarifários. A Administração da Companhia continua questionando a obrigatoriedade desse passivo. Em 18 de março de 2018, a Companhia obteve liminar que deferiu, parcialmente, o efeito suspensivo ativo para determinar à ANEEL que se abstenha de efetuar a cobrança relativa ao superavit de receita percebido pela Companhia em decorrência dos critérios de delimitação da subclasse residencial Baixa Renda, bem como de aceitar, reverter e capturar tais valores na tarifa da CEB-D, até o julgamento do Agravo de Instrumento. No Reajuste Tarifário Anual (RTA) de outubro de 2018, em razão da liminar a CEB D solicitou a reversão dos valores capturados no RTA de 2017, além da não inclusão de valores no processo tarifário em questão. Conforme NT nº 222/2018-SGT/ANEEL, a ANEEL resolveu acatar e não incluir nenhuma parcela do financeiro de baixa renda, mas não reverteu os valores capturados de 2017. Segue a movimentação do Superavit de Baixa Renda para o período:

	Consolidado
<b>Saldo inicial em 31 de dezembro de 2016</b>	<b>140.322</b>
Atualização no Período	11.278
Reversão de Atualização Monetária	(53.969)
<b>Nota Técnica nº 308/2017 - STG ANEEL</b>	<b>97.631</b>
Transferência Para Passivo Financeiro Setorial	(24.408)
Atualização	813
<b>Saldo final em 31 de dezembro de 2017</b>	<b>74.036</b>
Atualização	4.759
<b>Saldo final em 31 de dezembro de 2018</b>	<b>78.795</b>

(b) **Obrigações de Pesquisa e Desenvolvimento - P&D e Programa de Eficiência Energética - PEE:** A controlada CEB D, por ser uma distribuidora do segmento de energia elétrica, é obrigada a aplicar 1% de sua receita operacional líquida (ROL) em ações que tenham como objetivo o combate ao desperdício de energia elétrica e o desenvolvimento tecnológico do setor elétrico. A obrigatoriedade na aplicação desses recursos está prevista em lei e no contrato de concessão, cabendo à ANEEL regulamentar os investimentos nos programas, acompanhar a execução dos projetos e avaliar seus resultados. O montante de 1% é destinado aos Programas de Eficiência Energética - PEE; Pesquisa e Desenvolvimento - P&D; ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT; e ao Ministério de Minas e Energia - MME. A participação de cada um dos programas está definida pelas leis nº 10.848 e nº 11.465, de 15 de março de 2004 e 28 março de 2007, respectivamente. Sobre o saldo do exigível na conta de P&D e EE - Recursos em Poder da Empresa (ou equivalente) devem incidir juros, a partir do segundo mês subsequente ao faturamento, até o mês de lançamento do gasto na Ordem de Serviço - ODS, ou equivalente, calculados mensalmente com base na taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - Selic, de acordo com as Resoluções Normativas ANEEL nº 754, de 13/12/2016 e nº 830, de 05/11/2018. A empresa regulada pela ANEEL com obrigatoriedade de atendimento à Lei nº 9.991/2000 que acumular, em 31 de dezembro de cada ano, na Conta Contábil de P&D e ou PEE um montante superior ao investimento obrigatório dos 24 meses anteriores, incluindo o mês de apuração (dezembro), está sujeita às penalidades previstas na Resolução Normativa nº 63/2004. Para proceder a essa verificação específica, deve-se excluir do saldo da Conta Contábil: a) No caso do P&D os lançamentos relacionados à execução dos projetos em curso, ativo circulante e não circulante, respectivamente. b) No caso do PEE os lançamentos relacionados à execução dos projetos em curso circulante e não circulante, as receitas provenientes de contratos de desempenho e a diferença entre o valor provisionado para o Procel e o efetivamente recolhido. Para os rendimentos provenientes da remuneração pela taxa Selic, também acumulados na Conta Contábil de P&D e de PEE, fica estabelecido o horizonte de até 48 meses, a partir da entrada em vigência da Resolução Normativa nº 754/2016 e nº 830/2018 referente ao P&D e PEE, respectivamente, para regularização, de forma a atender ao disposto nos regulamentos, relativos ao acúmulo de valor nessas Contas. A partir desse horizonte de 48 meses, o saldo da Selic deve ser considerado na verificação do limite de acúmulo nas Contas Contábeis de P&D e PEE, pois compõe o montante de investimentos a realizar em P&D e PEE regulado pela ANEEL. No exercício de 2018, o cálculo de verificação do saldo das obrigações com PEE ficou aderente ao limite estabelecido pela ANEEL, enquanto na análise do saldo de obrigações com P&D a variação foi superior em R\$ 10.962, acima do limite permitido pelo Órgão Regulador. Visando a efetiva aplicação dos valores acumulados no passivo da Distribuidora, o Plano de Negócios do período de 2019 a 2023 prevê metas para a destinação de recursos para tal fim.

	Consolidado	
	31/12/2018	31/12/2017
Programa de Eficiência Energética - PEE	88.114	73.227
Pesquisa e Desenvolvimento - P & D	49.723	41.587
Fundo Nacional Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT	1.397	1.663
Ministério de Minas e Energia - MME	419	224
<b>Total</b>	<b>139.653</b>	<b>116.701</b>

continua

continuação		Companhia Energética de Brasília - CEB			
<b>(c) Encargos do consumidor a recolher:</b>					
	<b>Consolidado</b>				
	<b>31/12/2018</b>	<b>31/12/2017</b>			
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE	29.083	7.840			
Taxa Fiscalização do Serviço Energia Elétrica	53	712			
Demais Encargos Setoriais	21.438	70.489			
<b>Total</b>	<b>50.574</b>	<b>79.041</b>			
<b>21. DEBÊNTURES</b>					
Informações sobre as debêntures:					
	<b>Quantidade em Circulação</b>	<b>Taxa Efetiva a.a.</b>	<b>Condições de Amortização</b>		
<b>1ª Emissão - Série Única</b>	1.300	CDI + 6,8%	Parcelas mensais a partir de junho de 2016. Recebíveis + Alienação de Imóvel		
<b>2ª Emissão - Série Única</b>	710	CDI + 6,8%	Parcelas mensais a partir de junho de 2017. Recebíveis + Alienação de Imóvel		
<b>3ª Emissão - Série Única</b>	200.000	CDI + 4,0%	Parcelas mensais a partir de setembro de 2021. Recebíveis		
<b>21.1. Primeira emissão:</b> Em 14 de maio de 2015, por meio do Despacho nº 1.500, a ANEEL anuiu à emissão de debêntures no valor de R\$ 130.000 à CEB D.A controlada optou por operações simples não conversíveis em ações, com garantia real nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, e legislação aplicável. Tais debêntures têm prazo de vencimento de 60 (sessenta) meses contados a partir da sua emissão, em 15 de junho de 2015, com vencimento em 15 de junho de 2020, observadas as hipóteses de vencimento antecipado; de resgate antecipado facultativo; e de amortizações extraordinárias facultativas. Os montantes provenientes desta emissão foram destinados, principalmente, para: (a) investimentos na infraestrutura de distribuição de energia; e (b) no cumprimento de obrigações setoriais. A primeira emissão de debêntures possui ainda como garantia a alienação fiduciária do imóvel localizado no Setor Noroeste SIA Norte PR 155/1/DF, à época classificado como ativo não circulante disponível para venda, cujo valor de liquidação forçada foi equivalente a 150% do saldo principal das debêntures. <b>21.2. Segunda emissão:</b> A CEB Distribuição S.A. estruturou sua Segunda Emissão de Debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, cujo valor total de Emissão foi de R\$ 71.000, tendo como prazo de vencimento final a data de 15 de maio de 2019. O Valor Nominal será amortizado em 25 parcelas mensais e consecutivas, sem carência, com remuneração de 100% da taxa média diária de juros dos Depósitos Interfinanceiros - DI, acrescidos de um spread de 6,8% ao ano. <b>21.3. Terceira emissão:</b> A CEB Distribuição S.A. estruturou sua Terceira Emissão de Debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, cujo valor total de Emissão foi de R\$ 200.000, tendo como prazo de vencimento 60 meses a contar da sua data de emissão. O Valor Nominal será amortizado em 36 parcelas mensais e consecutivas, com carência de 24 meses, contados da data de emissão, com remuneração de 100% da taxa média diária de juros dos Depósitos Interfinanceiros - DI, acrescidos de um spread de 4% ao ano. Os recursos oriundos da Terceira Emissão de Debêntures foram utilizados para a liquidação integral, incluindo principal, juros e eventuais encargos, das Cédulas de Crédito Bancário nº 601188-0, 601191-0, 601192-0, 601193-0, 601194-0, 601195-0 e 601372-0, emitidas pela Empresa em favor do Banco BBM S.A., para alongamento da dívida de curto prazo e, também, para reforço do capital de giro e gestão ordinária dos negócios da Distribuidora.					
	<b>2018</b>		<b>2017</b>		
	<b>Circulante</b>	<b>Não Circulante</b>	<b>Total</b>		
<b>Saldo Principal</b>	247.778	15.315	263.093		
Encargos			443		
Custos da Emissão		(296)	(296)		
<b>Saldo Total</b>	<b>247.778</b>	<b>15.019</b>	<b>262.797</b>		
O saldo de debêntures registrado no passivo tem seus vencimentos assim programados:					
	<b>Consolidado</b>				
2019	247.778				
2020	15.019				
<b>Total</b>	<b>262.797</b>				
<b>21.4. Condições restritivas (Covenants):</b> Os pagamentos das obrigações contratuais das debêntures emitidas são garantidos pela cessão fiduciária de direitos creditórios, presentes e futuros, vincendos, provenientes de faturas de fornecimento de energia, no período compreendido entre a data da primeira integralização das debêntures até sua liquidação total e dos vencimentos das demais obrigações acessórias, tais como: circulação de valores para garantia mínima mensal; e aditamento obrigatório, para a 3ª emissão de Debêntures, para atualização das Unidades Consumidoras dadas em garantias. Conforme mencionado na nota 36.1, em março de 2019, a Companhia recebeu correspondência da Oliveira Trust, Agente Fiduciário da 3ª emissão de debêntures, notificando a CEB D por descumprimento das obrigações não pecuniárias. Devido a tal fato, o saldo da 3ª emissão foi reclassificado para o curto prazo, de acordo com o pronunciamento técnico CPC 26, item 74.					
<b>21.5. Movimentação das Debêntures:</b>					
	<b>Consolidado</b>				
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2016</b>	<b>181.908</b>				
Encargos Incorridos	24.956				
Custo de Transação	603				
Encargos Pagos	(26.606)				
Amortização Principal	(53.877)				
Deságio	(356)				
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2017</b>	<b>126.628</b>				
Captações	200.000				
Encargos Incorridos	17.211				
Custo de Transação	(471)				
Encargos Pagos	(14.384)				
Amortização Principal	(65.905)				
Deságio	(282)				
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2018</b>	<b>262.797</b>				
<b>Circulante</b>	<b>247.778</b>				
<b>Não Circulante</b>	<b>15.019</b>				
<b>22. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>					
	<b>Consolidado</b>		<b>Encargos</b>		
	<b>31/12/2018</b>	<b>31/12/2017</b>			
Eletrobrás	327	496	Juros entre 5% a 8% a.a. 1% a 2% de Tx. Adm. + Variação da UFIR/IGPM		
Banco do Brasil S.A (Finame)	1.017	2.013	4,5% a.a. + TLP		
Banco do Brasil S.A (FCO I a IV)	13.529	25.280	Juros de 10% a.a. de atualização pela TLP e com Bônus de Adimplência de 15%, perfazendo 8,5% efetivo a.a. 140% do CDI CETIP (durante o período de utilização).		
Caixa Econômica Federal (a)	43.626	65.107			
Caixa Econômica Federal/BNDES (a)	25.965	30.799	4,5% a.a + TLP		
Caixa Econômica Federal/BNDES (a)	9.094	12.771	4,5% a.a + UMBNDES		
Caixa Econômica Federal/BNDES (a)	11.192	16.705	6% a.a		
Banco BCV	991	6.753	6,5% a.a + CDI CETIP		
Banco BBM		80.023	4% a.a. + CDI		
Banco FIBRA (b)	61.514	60.425	4,5% a.a. + CDI		
Banco SOFISA	16.760	20.077	4,5% a.a. + CDI		
Banco Daycoval (c)	59.748	61.331	4,0 a.a. + CDI		
Banco ABC	20.488		CDI + 5,03% a.a.		
Banco Original	13.682		CDI + 5,04% a.a.		
Custo de Transação	(3.670)	(1.438)			
<b>Total</b>	<b>274.263</b>	<b>380.342</b>			
<b>Circulante</b>	<b>86.069</b>	<b>125.030</b>			
<b>Não Circulante</b>	<b>188.194</b>	<b>255.312</b>			
<b>(a) Financiamento junto à Caixa Econômica Federal, por meio de repasses de recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDS, objetivando investimentos realizados em novas instalações e melhorias na rede de distribuição da Companhia, em compasso com os projetos relacionados à Copa do Mundo de 2014. (b) Em outubro de 2017, a Companhia realizou operação de captação de Capital de Giro junto ao Banco FIBRA, onde foi contratado o valor de R\$ 60.000. Após amortização de R\$ 30.000, o contrato foi aditivado em agosto de 2018 e adquiridos novos R\$ 30.000, transformando-se em dois contratos de R\$ 30.000, com prazo total de 36 meses e vencimento final em 18 de agosto de 2021. (c) Empréstimo na modalidade de Capital de Giro, junto ao Banco Daycoval, com duração total de 36 meses e carência de 12 meses para início das amortizações. <b>22.1. Covenants:</b> Os contratos de empréstimos e financiamentos da Companhia, com exceção do financiamento da Eletrobrás, possuem cláusulas restritivas, financeiras e não financeiras de vencimento antecipado e execução de garantias, tais como: inadimplimento; pedido ou decretação de falência; protesto de títulos; liquidação extrajudicial; e alteração do objeto social e/ou composição do seu capital social. Abaixo temos a discriminação das garantias cedidas por contrato:</b>					
	<b>Instituições</b>	<b>Garantias</b>			
Banco do Brasil		Duplicatas - 100% Recebíveis			
Banco do Brasil		Duplicatas - 100% Recebíveis			
Banco do Brasil		Duplicatas - 100% Recebíveis			
Banco do Brasil		Duplicatas - 100% Recebíveis			
Banco do Brasil		Duplicatas - 100% Recebíveis			
Caixa Econômica Federal	GDF (ICMS) - CEB	Cessão Fiduciária de Receitas			
Caixa Econômica Federal		Duplicatas - 100% Recebíveis			
BCV		Duplicatas - 150% Recebíveis			
FIBRA		Cessão Fiduciária de Receita			
FIBRA		Cessão Fiduciária de Receita			
DAYCOVAL		Cessão Fiduciária de Receita			
SOFISA		Cessão Fiduciária de Receita			
BBM-BC		Cessão Fiduciária de Receita			
ORIGINAL		Cessão Fiduciária de Receita			
ABC		Cessão Fiduciária de Receita			
ABC-2		Cessão Fiduciária de Receita			
<b>22.2. Perspectivas de Amortizações</b>					
As composições dos empréstimos, com as perspectivas de amortizações, estão resumidas a seguir:					
	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022 em diante</b>	<b>Total</b>
<b>Empréstimos</b>					
ELETROBRÁS	147	113	43	24	327
Banco do Brasil S.A.(FCO II a IV)	5.671	4.335	3.523		13.529
Banco do Brasil S.A.(FINAME)	1.017				1.017
Caixa Econômica Federal	22.610	21.016			43.626
Caixa Econômica Federal/BNDES	4.678	4.678	4.678	11.931	25.965
Caixa Econômica Federal/BNDES	4.547	4.547			9.094
Caixa Econômica Federal/BNDES	6.009	5.183			11.192
ABC	8.333	8.333	3.822		20.488
BCV	991				991
ORIGINAL	5.661	5.661	2.360		13.682
FIBRA	3.803	33.873	23.838		61.514
SOFISA	6.667	6.667	3.426		16.760
DAYCOVAL	15.935	21.092	21.092	1.629	59.748
<b>Total</b>	<b>86.069</b>	<b>115.498</b>	<b>62.782</b>	<b>13.584</b>	<b>277.933</b>
Custo de Transação					(3.670)
<b>Total Líquido</b>					<b>274.263</b>
<b>22.3. Movimentação dos Empréstimos e Financiamentos:</b>					
	<b>Empréstimo e Financiamentos</b>	<b>Custo de Transação</b>	<b>Empréstimos e Financiamentos Líquidos</b>		
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2016</b>	<b>219.860</b>	<b>(874)</b>	<b>218.986</b>		
Captação de Empréstimos	221.125		221.125		
Variação Monetária	2.295		2.295		
Encargos Incorridos no Período	30.026		30.026		
Custo de Transação		(564)	(564)		
Encargos Financeiros Pagos	(28.371)		(28.371)		
Amortizações de Principal	(63.155)		(63.155)		
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2017</b>	<b>381.780</b>	<b>(1.438)</b>	<b>380.342</b>		
Captação de empréstimos	115.001		115.001		
Variação Monetária	553		553		
Encargos Incorridos no Período	30.971		30.971		
Custo de Transação		941	941		
Encargos Financeiros Pagos	(34.867)		(34.867)		
Amortizações de Principal	(218.678)		(218.678)		
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2018</b>	<b>274.760</b>	<b>(497)</b>	<b>274.263</b>		
<b>23. OBRIGAÇÕES SOCIETÁRIAS</b>					
As obrigações societárias representam valores a pagar aos acionistas controladores e não controladores a título de dividendos, juros sobre capital próprio e partes beneficiárias, sobre resultados apurados no exercício corrente e exercícios anteriores.					
	<b>Controladora</b>		<b>Consolidado</b>		
	<b>31/12/2018</b>	<b>31/12/2017</b>	<b>31/12/2018</b>	<b>31/12/2017</b>	
Governo do Distrito Federal	583	2.215	583	2.215	
Eletrobrás			5.620	5.620	
Partes Beneficiárias (Eletrobrás)			5.239	3.405	
Outros Acionistas	5.302	5.526	5.302	5.526	
<b>Total</b>	<b>5.885</b>	<b>7.741</b>	<b>16.744</b>	<b>16.766</b>	
<b>Circulante</b>	<b>5.885</b>	<b>7.741</b>	<b>16.744</b>	<b>16.766</b>	
<b>24. OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>					
	<b>Controladora</b>		<b>Consolidado</b>		
	<b>31/12/2018</b>	<b>31/12/2017</b>	<b>31/12/2018</b>	<b>31/12/2017</b>	
Provisão de Férias	201	130	12.317	12.575	
Encargos Sobre Provisões		44	4.475	4.629	
Abono Assiduidade			3.451	4.196	
Participação nos Lucros (a)			4.064	10.822	
Outros			1.676	1.524	
<b>Total</b>	<b>201</b>	<b>174</b>	<b>25.983</b>	<b>33.746</b>	
<b>Circulante</b>	<b>201</b>	<b>174</b>	<b>25.983</b>	<b>33.746</b>	
(a) A provisão para a Participação nos Lucros e Resultados - PLR foi apurada com base no Acordo Coletivo de Trabalho - ACT (2018/2019), o qual prevê a distribuição aos empregados de 30% da folha de pagamento usada como referência a média anual da matriz do Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS vigente.					
<b>25. BENEFÍCIOS PÓS-EMPREGO</b>					
<b>25.1. Planos de Benefícios:</b> A Companhia e suas controladas são patrocinadoras da Fundação de Previdência dos Empregados da CEB - FACEB, uma Entidade Fechada de Previdência Complementar - EFPC criada em 1976, que têm como objetivos oferecer aos seus empregados planos de benefícios de natureza previdenciária e assistencial, conforme demonstrado a seguir:					

continua

continuação

## Companhia Energética de Brasília - CEB

Planos	Benefícios	Classificação	Patrocinadora
Plano Complementar de Benefícios Previdenciários	Aposentadoria e pensão	Benefício definido	CEB D
Plano de Benefícios CEBPREV	Aposentadoria e pensão	Contribuição definida	Multipatrocinado
Plano CEB Saúde Vida (vigência 24/03/2017)	Assistência médica	Contribuição definida	Multipatrocinado
Plano FACEB Saúde Vida (vigência 24/03/2017)	Assistência médica	Contribuição definida	Multipatrocinado
Plano FACEB Família (vigência 24/03/2017)	Assistência médica	Contribuição definida	Multipatrocinado

A Fundação administra dois Planos de Previdência, o plano Complementar de Benefícios Previdenciários, instituído na modalidade de Benefício Definido (BD), fechado para novas adesões; e o plano denominado CEBPREV, na modalidade Contribuição Definida (CD). Este último, por sua vez, não é reconhecido como benefício pós-emprego, uma vez que não são necessárias premissas atuariais para mensurar a obrigação ou a despesa. Adicionalmente, a FACEB é uma Operadora de Plano de Saúde, com registro definitivo concedido pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, desde fevereiro de 2014. No decorrer do 1º trimestre de 2017, os planos de saúde CEB Assistencial e CEB Saúde foram substituídos pelos Planos CEB Saúde Vida, FACEB Saúde Vida e FACEB Família, principalmente em decorrência da extinção do Plano CEB Assistencial, por força de Acórdão relativo à Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº 2014002032055-2. A modalidade dos novos planos de saúde é de autogestão, estando registrado na Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), com as seguintes características: • Plano CEB Saúde Vida: Destinado aos empregados ativos e dependentes e atenderá a CEB e suas controladas. A contribuição mensal levará em consideração a remuneração e a faixa etária. O valor da contribuição mensal devida pelo beneficiário titular não poderá ser inferior a 2% ou superior a 10% da sua remuneração. • Plano FACEB Saúde Vida: Destinado aos beneficiários, ex-empregados demitidos sem justa causa, pedidos de demissão ou aposentados, extensivo a seus dependentes. A contribuição mensal levará em consideração a faixa etária em que o beneficiário (titular e dependente) se enquadrar. • Plano FACEB Família: Destinado, exclusivamente, aos familiares dos beneficiários titulares do Plano CEB Saúde Vida e do Plano FACEB Saúde Vida, denominados beneficiários agregados (filhos adotivos ou não que tenham perdido as condições de manutenção nos planos CEB Saúde Vida e FACEB Saúde Vida e os netos dos titulares do Plano CEB Saúde Vida). A contribuição mensal levará em consideração a faixa etária em que o beneficiário se enquadrar. Para o início da operacionalização dos novos planos de saúde foi necessário o aporte prévio de R\$ 23,8 milhões, sendo R\$ 21,7 milhões para o Plano que atenderá os ex-empregados e R\$ 2,2 milhões para os empregados ativos. Tais aportes visam atender às garantias financeiras exigidas pela Agência Nacional de Saúde - ANS na cobertura da Margem de Solvência dos planos, conforme Resolução Normativa nº 209/2009/ANS. Os resultados da reavaliação atuarial das obrigações com beneficiários empregados da Companhia e suas controladas estão demonstrados nos quadros seguintes, divididas em função de cada plano previdenciário e de saúde, e foram calculadas com base nas informações prestadas pela Companhia, suas controladas e pela FACEB. Os cálculos atuariais foram realizados em conformidade com o Pronunciamento CPC 33(R1). As informações que fundamentaram o trabalho atuarial são constituídas de bases cadastrais referentes ao plano previdencial; informações contábeis posicionadas em 31 de dezembro de 2018; e dados sobre a composição do valor justo dos ativos do plano de benefício posicionado na mesma data. **25.2. Política de Reconhecimento dos Ganhos e Perdas Atuariais:** Em atendimento ao disposto na Deliberação CVM 695, todos os ganhos e perdas são reconhecidos no exercício em que foram originados, não restando perdas ou ganhos acumulados. **25.3. Descrição Geral das Características dos Planos:** **25.4. Previdenciais e de Saúde:** **25.4.1. Plano Complementar de Benefícios Previdenciais:** O Plano Complementar de Benefícios Previdenciais é constituído na modalidade de benefício definido (BD), oferecendo aos seus participantes e dependentes os seguintes benefícios: i. Para os participantes: a. suplementação de aposentadoria por invalidez; b. suplementação de aposentadoria por idade; c. suplementação de aposentadoria por tempo de contribuição; d. suplementação de aposentadoria especial; e. suplementação de auxílio-doença; f. abono anual; e g. auxílio-funeral. ii. Para os participantes de pecúlio especial: a. Auxílio-funeral; e b. Pecúlio especial. iii. Para os dependentes: a. suplementação de pensão; b. suplementação de auxílio-reclusão; e c. pecúlio por morte; e d. abono anual. As características, regras de elegibilidade, cálculo e reajuste dos benefícios estão apresentados no regulamento do plano de benefícios. O custeio dos benefícios é feito mediante contribuições dos participantes, assistidos e das patrocinadoras do plano. A partir de 1º de abril de 2018 começou a ser praticado o plano de equacionamento do déficit atuarial do plano de benefícios, sendo composto por alíquotas de contribuição de patrocinadoras, ativos, aposentados e pensionistas. As alíquotas foram definidas tomando por base os valores do déficit atribuídos a cada contribuinte, calculados com base no sistema Price de amortização, e os valores das folhas de salários e benefícios. As contribuições do plano de equacionamento foram calculadas com o uso do sistema Price de amortização, considerando-se um prazo máximo de amortização de 217 meses e, nesta avaliação, o valor presente do plano de equacionamento foi obtido considerando-se os valores de contribuições extraordinárias informados no cadastro de cada participante e assistido, a metodologia de amortização do sistema Price, a taxa de juros utilizada nesta avaliação e o prazo remanescente. **25.4.2. Plano de Benefícios CEBPREV:** O Plano CEBPREV é constituído na modalidade de contribuição definida (CD), oferecendo aos seus participantes e dependentes os seguintes benefícios: i. Para os participantes: a. suplementação de aposentadoria; b. suplementação de aposentadoria antecipada; c. pecúlio por invalidez; d. abono anual. ii. Para os dependentes: a. pecúlio por morte. As características, regras de elegibilidade, cálculo e reajuste dos benefícios estão apresentados no regulamento do plano de benefícios. O plano é baseado na capitalização individual e os benefícios são calculados em função dos saldos de conta e pagos por prazo indeterminado e os valores são definidos em quantidades de cotas, os quais são reajustados em função da variação no valor da cota. Os benefícios de risco, originados de eventos de invalidez e morte, também são estruturados como contribuição definida, não existindo qualquer risco para as patrocinadoras. O custeio dos benefícios é feito mediante contribuições dos participantes, assistidos e das patrocinadoras do plano. **25.4.3. Plano de Saúde CEB-Assistencial:** Este plano é administrado pela FACEB como uma autogestão, estando registrado na Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). Participam do plano os empregados ativos e aqueles vinculados ao programa de demissão voluntária da CEB, bem como os dependentes desses grupos, tendo ainda direito à remissão o cônjuge ou companheiro após o falecimento do titular. As coberturas do plano permitem enquadrá-lo na segmentação assistencial hospitalar com obstetria e odontologia. O custeio do plano é feito mediante o pagamento de coparticipação pelos usuários, no momento em que utilizam o plano, cujos percentuais são definidos no respectivo regulamento, ficando a patrocinadora com a responsabilidade por complementar os pagamentos dos usuários de forma a custear as despesas do plano. **25.4.4. Plano de Saúde CEB-Saúde:** O plano CEB-Saúde também é administrado pela FACEB na forma de autogestão, estando registrado na Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). Participam do plano os empregados vinculados a qualquer uma das empresas do grupo CEB, denominadas Associadas, por força de relação contratual ou estatutária, pensionistas, ex-empregados ou aposentados que tenham sido vinculados às Associadas, ressalvando-se o disposto no caput dos artigos 30 e 31 da Lei nº 9.656/98, bem como os respectivos grupos familiares. As coberturas do plano permitem enquadrá-lo na segmentação assistencial hospitalar com obstetria. Não há cobertura de odontologia. O custeio do plano é feito por contribuições e coparticipações dos participantes ativos, aposentados e pensionistas, bem como dos respectivos dependentes, e de aportes efetuados pelas Associadas em relação aos seus empregados ativos e respectivos dependentes. Conforme o regulamento do plano, não há responsabilidades das Associadas e relação às despesas originadas dos aposentados e pensionistas e, portanto, não há passivo relativo a benefícios pós-emprego gerado por este plano e que deva ser reconhecido pela CEB Distribuição S.A. **25.5. Resultados da Avaliação Atuarial:** Os resultados da avaliação atuarial das obrigações com beneficiários empregados da CEB Distribuição S.A. estão demonstrados nos quadros desta nota 25 e foram calculados com base nas informações prestadas pela CEB Distribuição S.A. e pela FACEB, bem como nos cálculos atuariais realizados por atuário independente em conformidade com o Pronunciamento CPC 33(R1). As informações que fundamentaram o presente trabalho são constituídas de bases cadastrais referentes ao plano previdencial, informações contábeis posicionadas em 31 de dezembro de 2018 e dados sobre a composição do valor justo dos ativos do plano de benefício posicionado em dezembro de 2018. **25.6. Método Atuarial:** Conforme estabelece o item 67 do Pronunciamento CPC 33(R1), o Método da Unidade de Crédito Projetada (PUC) é aquele que deve ser utilizado na avaliação das reservas e custos dos benefícios estruturados em regime de capitalização, não podendo ser aplicado outro método, seja substitutivo ao PUC, seja para efeito de comparação de resultados. **25.7. Premissas e Hipóteses:** As premissas e hipóteses utilizadas na presente avaliação foram sugeridas à CEB Distribuição S.A. e aceites por esta. Sempre que possível, adotou-se as mesmas premissas já em uso nas avaliações atuariais da entidade que administra os planos de benefícios previdenciais e de saúde, de forma a manter compatibilidade com os resultados atuariais obtidos por aquela entidade, uma vez que as premissas e hipóteses por ela utilizadas atendem aos requisitos legais e são adequadas às características dos planos de benefícios por ela geridos. A tábuas de mortalidades geral utilizadas nesta avaliação atuarial produzem expectativas de vida ao nascer iguais a 80,1 anos (tábua masculina) e 84,3 anos (tábua feminina). Nos quadros seguintes serão apresentadas as premissas e hipóteses utilizadas nos cálculos atuariais. Com relação à avaliação de setembro de 2018 foram alteradas as seguintes premissas: a) taxa de desconto utilizada no cálculo da obrigação atuarial, que foi modificada de 5,75%a.a. para 4,91% a.a., compatibilizando-a com os rendimentos proporcionados por títulos públicos de mercado (NTN-B duration de 10,95 anos), conforme pesquisa realizada no site do Tesouro Direto em 31 de dezembro de 2018; e b) tábuas de mortalidade geral, passando-se a utilizar a tábuas AT-2000 nas versões masculina e feminina. Os montantes no passivo e no resultado, vinculados aos planos de contribuições e benefícios definidos, são os seguintes:

	31/12/2018	31/12/2017
<b>Previdenciário</b>		
Contribuições Para o Plano e Outras Obrigações	2.814	4.791
Provisão Atuarial Previdenciária	204.345	166.427
<b>Total</b>	<b>207.159</b>	<b>171.218</b>
<b>Circulante</b>	<b>2.814</b>	<b>4.791</b>
<b>Não Circulante</b>	<b>204.345</b>	<b>166.427</b>
<b>25.8. Planos Previdenciário e Assistencial:</b> As movimentações a valor presente da obrigação com benefício definido são:		
	<b>Plano Previdenciário</b>	<b>Plano Assistencial</b>
	<b>31/12/2018</b>	<b>31/12/2017</b>
<b>Valor Presente das Obrigações Atuariais</b>		
Valor Presente da Obrigação Atuarial no Início do Exercício	(1.571.007)	(1.388.134)
Custo do Serviço Corrente	(10.200)	(10.859)
Custo de Juros	(141.326)	(152.833)
Ganhos/(Perda) Atuariais	(52.742)	(119.796)
Benefícios Pagos Pelo Plano	101.453	100.615
Reversão da Obrigação Atuarial		9.775
<b>Valor Presente da Obrigação Atuarial no Final do Período</b>	<b>(1.673.822)</b>	<b>(1.571.007)</b>
Análise da obrigação atuarial dos planos:		
	<b>Plano Previdenciário</b>	<b>Plano Assistencial</b>
	<b>31/12/2018</b>	<b>31/12/2017</b>
Valor Presente da Obrigação Atuarial	1.673.823	1.571.007
Valor Justo dos Ativos do Plano	(1.466.683)	(1.404.580)
Valor Presente da Obrigação Coberta	1.466.683	1.404.580
Valor Presente da Obrigação Sem Cobertura	207.140	166.427
	Parcialmente Fundado	Parcialmente Fundado
<b>Status dos Planos</b>		
As movimentações no valor justo dos ativos dos planos são as seguintes:		
	<b>Plano Previdenciário</b>	
	<b>31/12/2018</b>	<b>31/12/2017</b>
<b>Valor Justo dos Ativos dos Planos</b>		
Valor Justo dos Ativos do Plano no Início do Exercício	1.404.580	1.308.558
Rendimento Esperado dos Ativos do Plano	125.940	144.072
Contribuições Recebidas Pelo Fundo - Patrocinador	5.867	24.742
Contribuições Recebidas Pelo Fundo - Participantes	5.344	6.115
Benefícios Pagos Pelo Fundo	(101.453)	(100.614)
Ganhos/(Perda) Atuariais	26.405	21.707
<b>Valor Justo dos Ativos dos Planos no Final do Período</b>	<b>1.466.683</b>	<b>1.404.580</b>
Conciliação dos valores reconhecidos no balanço:		
	<b>Plano Previdenciário</b>	
	<b>31/12/2018</b>	<b>31/12/2017</b>
<b>Valores Reconhecidos no Balanço Patrimonial</b>		
Valor Presente da Obrigação Atuarial	207.140	166.427
Passivo/(Ativo) Líquido Reconhecido no Final do Período (Saldo da Dívida com a FACEB)	140.026	250.895
<b>Movimentação do Passivo (Ativo) Líquido Reconhecido no Balanço</b>		
Passivo (Ativo) Reconhecido no Início do Exercício	166.427	79.576
Contribuições Aportadas no Plano	(5.867)	(24.742)
Amortização de (Ganhos)/Perdas Atuariais	26.338	98.090
Despesas do Exercício	20.242	13.503
<b>Passivo/(Ativo) Reconhecido no Final do Período</b>	<b>207.140</b>	<b>166.427</b>
<b>25.8.1. Plano previdenciário:</b> O Plano Complementar de Benefícios Previdenciais apresentou um valor presente de obrigação atuarial de R\$ 1.673.823, que ao ser confrontado com o valor justo dos ativos do plano de R\$ 1.466.683 resultou em um déficit de R\$ 203.140, constituindo-se, portanto, em um passivo atuarial. A CEB Distribuição S.A. tem contabilizado no seu passivo o montante de R\$ 14.392, sendo R\$ 2.892 referente às contribuições normais e R\$ 11.500 de equacionamento do Plano BD. O valor justo dos ativos do plano foi informado pela FACEB e, segundo a entidade, está precificado a mercado na posição de 31 de dezembro de 2018. Do ativo total informado pela FACEB (R\$ 1.488.564) foram deduzidos os valores registrados no balancete nas rubricas do exigível operacional (R\$ 4.791), exigível contingencial (R\$ 6.041) e fundos (R\$ 10.578), resultando no valor justo de R\$ 1.466.683, uma vez que essas parcelas do ativo não se destinam à cobertura das provisões matemáticas. O Plano Complementar de Benefícios Previdenciais se encontra em situação de cobertura parcial do valor presente da obrigação atuarial, conforme demonstrado nos quadros anteriores, tendo apresentado, em 31 de dezembro de 2018, um déficit atuarial. A variação no resultado atuarial, quando comparado com a situação em 31 de dezembro de 2017 se deve, principalmente, aos seguintes fatores: (a) alteração da hipótese de taxa de juros atuarial; e (b) alteração da tábuas de mortalidade geral, passando-se a utilizar a tábuas por sexo. Os resultados apresentados pelo plano ao longo dos períodos estão listados no quadro seguinte:		
	<b>31/12/2018</b>	<b>31/12/2017</b>
Valor Presente da Obrigação Atuarial	1.673.823	1.571.007
Valor Justo dos Ativos do Plano	(1.466.683)	(1.404.580)
<b>Resultado</b>	<b>207.140</b>	<b>166.427</b>
O quadro a seguir contém a despesa do plano de responsabilidade da patrocinadora, estimada para o exercício de 2019, calculada com base nos custos normais; no custo dos juros incidentes sobre a obrigação atuarial; nos rendimentos esperados do valor justo dos ativos do plano; e nas contribuições estimadas dos participantes e assistidos.		
		<b>2019</b>
Custo do Serviço Corrente		9.298
Custo dos Juros		150.845
Rendimento Esperado dos Ativos do Plano		(132.177)
Contribuições dos Participantes		(5.253)
<b>Total da Despesa Estimada</b>		<b>22.713</b>
<b>25.8.2. Plano de Benefícios CEBPREV:</b> O Plano CEBPREV, por ser constituído na modalidade de contribuição definida, não imputa riscos às suas patrocinadoras e, por conseguinte, não gera a necessidade de provisão de benefícios pós-emprego para a CEB Distribuição S.A.. Conforme o balancete desse plano na data base de 31 de dezembro de 2018, as provisões matemáticas totais são iguais a R\$ 51.943, mesmo valor do patrimônio de cobertura do plano, comprovando o equilíbrio atuarial do referido plano de benefícios. As provisões estão segregadas em Benefícios Concedidos (R\$ 1.037) e em Benefícios a Conceder (R\$ 50.906). Existem ainda fundos previdenciais no montante de R\$ 1.166 para dar suporte à solvência do plano de benefícios. <b>25.8.3. Plano CEB-Saúde:</b> O Plano CEB-Saúde Vida não gerou provisão de benefícios pós-emprego em função das disposições de seu regulamento que preveem a participação da CEB Distribuição S.A., bem como das demais associadas, apenas em relação aos participantes ativos e seus dependentes, não lhes imputando responsabilidades em relação aos aposentados e pensionistas. Dessa forma, não há qualquer provisão de benefícios pós-emprego a contabilizar em função desse plano de saúde. <b>25.8.4. Categoria de ativo e dados cadastrais:</b> O quadro a seguir mostra as estatísticas dos planos de benefícios conforme dados cadastrais:		
	<b>31/12/2018</b>	<b>31/12/2017</b>
<b>Previdenciário</b>		
<b>Ativos</b>		
Quantidade	345	399
Idade Média	51,35	50,93
Tempo Médio de Serviço (anos)	26,49	25,95
Tempo Médio Esperado de Serviço Futuro (anos)	5,09	5,63
Valor do Salário Médio (R\$)	13.001,56	12.570,83
<b>Aposentados</b>		
Quantidade	1.152	1.134
Idade Média	67,72	67,20
Benefício Médio (R\$)	6.854,77	6.438,25
<b>Pensionistas</b>		
Quantidade	364	353
Idade Média	66,59	64,95
Benefício Médio (R\$)	2.007,33	1.879,83

continua

continuação

## Companhia Energética de Brasília - CEB

O quadro seguinte mostra a abertura do valor justo dos ativos do plano por tipo de investimento. A maior parte dos ativos está concentrada em investimentos de renda fixa:

Composição dos Ativos	Plano Complementar	
	31/12/2018	31/12/2017
Disponível	0,01%	0,02%
Renda Fixa	95,09%	94,86%
Renda Variável	0,73%	0,66%
Investimentos Estruturados	0,81%	1,22%
Investimentos Imobiliários	1,14%	0,91%
Empréstimos com Participantes	2,23%	2,35%
Outras Exigibilidades e Depósitos Judiciais	-0,01%	-0,02%
Total Percentual dos Ativos do Plano	100,00%	100,00%

Premissas Atuariais Adotadas	Plano Complementar	
	31/12/2018	31/12/2017
<b>Financeira</b>		
Taxa de Juros Anual Para Cálculo do Valor Presente da Obrigação	4,91%	5,04%
Expectativa de Retorno do Valor Justo dos Ativos do Plano	9,01%	9,49%
Taxa Anual de Inflação	3,91%	4,24%
Taxa Nominal de Crescimento Anual dos Salários	3,91%	4,24%
Taxa Nominal de Crescimento dos Benefícios do Plano	3,91%	4,24%
Taxa de Crescimento Nominal Anual dos Custos de Saúde	0,00%	0,00%
<b>Demográficas</b>		
Taxa de Rotatividade	0,00%	0,00%
Tábua de Mortalidade/Sobrevivência de Ativos	AT-2000 M&F	AT-2000 masculina
Tábua de Mortalidade/Sobrevivência de Assistidos	AT-2000 M&F	AT-2000 masculina
Tábua de Mortalidade/Sobrevivência de Invalídos		Winklevoss
Tábua de Entrada em Invalidez		TASA-1927
Tábua de Morbidez		Não Usada

Idade de Aposentadoria Primeira aposentadoria, considerando-se as elegibilidades do regulamento do plano.

## Composição Familiar para Cálculo de Pensão e Reversão

Ativos 90% casados com cônjuge feminino 4 anos mais jovem.  
Assistidos Família informada no cadastro.

Para o cálculo da obrigação atuarial do plano de benefícios definido foram mantidas, sempre que possível, as mesmas hipóteses adotadas nas avaliações atuariais do mencionado plano que são encaminhadas à Superintendência de Previdência Complementar (PREVIC). A adoção de tais hipóteses se justifica, uma vez que as mesmas atendem às determinações legais contidas na Resolução CGPC nº 18, de 28 de março de 2006 e refletem as características das massas de participantes e assistidos do plano. A taxa de juros anual foi definida em função da *duration* do plano de benefícios (10,971 anos) e da remuneração de títulos federais (NTN-B) com *duration* próxima da *duration* do passivo (NTN-B com *duration* igual a 10,95 anos, cujo código é BRSTNCNTB007). Usou-se a taxa de inflação futura de 3,91% aprovada pelo Conselho Deliberativo da FACEB como premissa para a avaliação atuarial de 2018. Essa taxa está compatível com as projeções do BACEN para o período de 2019 a 2022, colhidas no site da referida instituição. A expectativa, em 31 de dezembro de 2017, de retorno nominal de valor justo dos ativos do plano e do custo dos juros foi obtida pelo produto da taxa esperada da inflação (4,82% a.a.) pela taxa real de juros (5,04 a.a.), resultando em uma taxa de 9,49% a.a.. Essa taxa é usada para cálculo das perdas e ganhos atuariais do exercício de 2018. A hipótese de que os salários crescem apenas pela inflação traduz as regras do regulamento do plano de benefícios, que não preveem crescimentos reais de salários. **25.9. Equacionamentos do Plano Complementar de Benefícios Previdenciais da FACEB (Plano BD): 25.9.1. 1º Equacionamento:** Os estudos atuariais referentes ao exercício de 2016, consubstanciados pelo Parecer Atuarial MERCER GAMA nº 119/2017, estabeleceram que o resultado do Equilíbrio Técnico Ajustado, deficitário no montante de R\$ 154.970, foi superior ao limite máximo de Deficit Técnico Acumulado de R\$ 121.786. A apuração foi baseada na Duração do Passivo de 12,05 anos, resultando em R\$ 33.184 de deficit a ser equacionado. Sobre essa questão, em 27 de novembro de 2017, o Comitê de Governança das Empresas Públicas da Câmara de Governança Orçamentária, Financeira e Corporativa do Distrito Federal - Governança-DF, por meio do Processo nº 0040.002.239/2017, manifestou-se favoravelmente à aprovação do 1º Plano de Equacionamento do Deficit mínimo apurado no Plano BD. Tal resultado motivou a contratação do Equacionamento de Deficit, celebrado entre a FACEB e a CEB D, no valor de R\$ 11.423. A amortização será pelo método "Price" em parcelas mensais e sucessivas de valor nominal equivalente a R\$ 83,6; prazo de amortização de 216,9 meses; juros de 5,7% a.a.; capitalização mensal; e correção monetária calculada segundo a variação do INPC-IBGE, com início obrigatório para pagamento da primeira parcela em fevereiro de 2018. A diferença, no montante de R\$ 21.761, foi suportada pelos participantes ativos; autopatrocinados; aposentados; e pensionistas, conforme determina a legislação. **25.9.2. 2º Equacionamento do Plano Complementar de Benefícios Previdenciais da FACEB (Plano BD):** No mês de fevereiro de 2019, a FACEB iniciou os procedimentos para assinatura dos contratos para o 2º equacionamento de desequilíbrio financeiro do Plano de Benefício Definido de Previdência, correspondente ao valor mínimo de R\$ 25.600, que será suprido por meio de contribuições extraordinárias a serem pagas pelas patrocinadoras; participantes ativos; autopatrocinados; aposentados; e pensionistas, de acordo com a proporção contributiva definida na Resolução MPS/CNPC nº 14, DE 24 de fevereiro de 2014.

## 26. PROVISÕES PARA RISCOS TRIBUTÁRIOS, CÍVEIS, TRABALHISTAS E REGULATÓRIOS

Os processos judiciais provisionados e não provisionados, são apresentados a seguir: **26.1. Provisões Para Riscos Tributários, Cíveis, Trabalhistas e Regulatórios Provisionados:** A Companhia e suas controladas possuem processos judiciais e administrativos de natureza trabalhista, cível, fiscal e regulatório. A Administração reavalia os riscos de contingências relacionados a esses processos e, baseada na opinião de seus procuradores jurídicos, constitui provisão para as causas cujas expectativas de perda são consideradas prováveis.

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
Regulatórias			34.168	69.539
Trabalhistas			11.936	5.220
Fiscais	1	1	1	1
Cíveis		95	4.667	4.419
<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>96</b>	<b>50.772</b>	<b>79.179</b>
<b>Circulante</b>			<b>6.478</b>	<b>4.013</b>
<b>Não Circulante</b>	<b>1</b>	<b>96</b>	<b>44.294</b>	<b>75.166</b>

Movimentação das provisões para riscos tributários, cíveis, trabalhistas e regulatórios

	Controladora		
	Cível	Fiscais	Total
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2016</b>		<b>10.827</b>	<b>10.827</b>
Constituições de Provisão	95	46	141
Reversão de Provisão		(10.872)	(10.872)
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2017</b>	<b>95</b>	<b>1</b>	<b>96</b>
Reversão de Provisão	(95)		(95)
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2018</b>		<b>1</b>	<b>1</b>

	Consolidado			
	Trabalhista	Cíveis	Fiscais	Regulatórias
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2016</b>	<b>4.276</b>	<b>3.450</b>	<b>10.827</b>	<b>53.864</b>
Constituições de Provisão	1.982	2.694	46	11.819
Baixa/Reversão de Provisão	(1.517)	(2.014)	(10.872)	(14.011)
Atualização Monetária	479	289	5.257	6.025
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2017</b>	<b>5.220</b>	<b>4.419</b>	<b>1</b>	<b>69.539</b>
Constituições de Provisão	6.395	1.973	5.242	13.610
Baixa/Reversão de Provisão	(388)	(2.158)	(43.327)	(45.873)
Atualização Monetária	709	433	2.714	3.856
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2018</b>	<b>11.936</b>	<b>4.667</b>	<b>1</b>	<b>34.168</b>

**a) Demandas trabalhistas:** Ações movidas por empregados e ex-empregados contra a Companhia e suas controladas, envolvendo cobrança de horas extras; adicionais de periculosidade; dano moral; e responsabilidade subsidiária/solidária de empregados de empresas contratadas para prestação de serviços terceirizados. A atualização das contingências trabalhistas é com base na Taxa Referencial (TR). **b) Demandas cíveis:** Ações pleiteando indenização por acidentes com a rede de distribuição de energia elétrica; danos morais; além de discussões quanto à relação de consumo, tais como cobrança e corte indevidos; corte por inadimplência; problemas na rede; e questionamentos de valores pagos por consumidores. A atualização das contingências cíveis é com base no INPC. **c) Demandas regulatórias:** A CEB D discute, nas esferas administrativa e judicial, autuações do Órgão Regulador sobre eventuais descumprimentos de normas regulatórias. As principais contingências regulatórias envolvem a não conformidade nos processos de fiscalização, tais como: ausência de anuência prévia para dação em garantia em empréstimos contraídos pela Companhia; investimentos em consórcio; extrapolação dos limites dos indicadores de qualidade do fornecimento de energia; falta de investimentos no sistema elétrico de distribuição; e fiscalização de procedimentos da atividade comercial. A atualização das provisões regulatórias é com base na taxa Selic. A Administração da CEB D, consubstanciada na opinião de seus consultores legais quanto à possibilidade de êxito nas diversas demandas judiciais, entende que as provisões constituídas registradas no balanço são suficientes para cobrir prováveis perdas com tais causas. **d) Demandas fiscais:** A Companhia é parte em processos administrativos e judiciais referentes às declarações de compensação não homologadas de tributos (PIS, COFINS, IRPJ, CSLL). A Companhia busca o reconhecimento do direito de compensação nas esferas administrativa e judicial. A representação judicial da Empresa foi avocada pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal, em 2013. A variação ocorrida em 2017 se refere, substancialmente, a adesão ao Programa Especial de Recuperação Tributária - PERT, que estava sendo tratada judicialmente cuja provisão era de R\$ 6 milhões. Os demais valores foram reclassificados do risco de perda provável para possível. **26.2. Passivo Contingente - Risco Possível:** A Companhia e suas controladas possuem processos de natureza trabalhistas, cíveis e fiscais envolvendo riscos de perda classificados pela Administração como possíveis, com base na avaliação de seus assessores legais, para as quais não há provisão constituída. Os montantes desses processos estão reproduzidos no quadro seguinte:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
Fiscais	124.593	150.898	124.593	155.923
Cíveis		1	2.373	2.240
Trabalhistas			1.227	1.425
<b>Total</b>	<b>124.593</b>	<b>150.899</b>	<b>128.193</b>	<b>159.588</b>

**26.3. Ativo Contingente - Risco Provável:** A Companhia e suas controladas possuem processos de natureza cíveis e fiscais envolvendo riscos de ganho classificados pela Administração como prováveis, com base na avaliação de seus assessores legais, para as quais não há ativo constituído. Os montantes desses processos, em 31 de dezembro de 2018, estão reproduzidos no quadro seguinte:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
Fiscais	200	200	200	200
Cíveis	1.931	1.235	25.811	13.137
<b>Total</b>	<b>2.131</b>	<b>1.435</b>	<b>26.011</b>	<b>13.337</b>

## 27. DEMAIS OBRIGAÇÕES

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
Parcelamento de Multa ANEEL			10.909	14.869
Consumidores	192	206	17.750	12.578
Consignações a Favor de Terceiros		728	9.228	9.856
Arrendamento			2.536	3.124
Retenção de Quotas - RGR			724	724
Cauções e Garantia	72	56	537	432
Obrigações Com Empresas Ligadas	63	625	266	261
Outras Obrigações	87	345	2.574	2.420
<b>Total</b>	<b>414</b>	<b>1.960</b>	<b>44.524</b>	<b>44.264</b>
<b>Circulante</b>	<b>414</b>	<b>1.960</b>	<b>38.655</b>	<b>34.523</b>
<b>Não Circulante</b>			<b>5.869</b>	<b>9.741</b>

## 28. OBRIGAÇÕES VINCULADAS À CONCESSÃO

	Consolidado	
	31/12/2018	31/12/2017
Uso do Bem Público	150	507
Participação Financeira do Consumidor - Valores Não Aplicados (a)	3.250	64.913
<b>Total</b>	<b>3.400</b>	<b>65.420</b>
<b>Não Circulante</b>	<b>3.400</b>	<b>65.420</b>

(a) Valores recebidos antes do início do empreendimento e não aplicados.

A variação na conta de Participação Financeira do Consumidor se refere a transferência de saldo para o intangível quando da conclusão das obrigações.

## 29. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

**29.1. Capital Social:** O Capital Social subscrito e integralizado é de R\$ 566.025 (R\$ 566.025 - 2017). As ações são escriturais e sem valor nominal, sendo que as ações preferenciais de ambas as classes não têm direito a voto. A composição do Capital Social subscrito e integralizado, por classe de ações, é a seguinte:

	31/12/2017	
	31/12/2018	Reapresentado
<b>Capital Total em Ações</b>	<b>7.184.178</b>	<b>7.184.178</b>
Ações Ordinárias	7.232.205	7.232.205
Ações Preferenciais	1.313.002	1.313.002
Classe A	5.919.203	5.919.203
Classe B	14.416.383	14.416.383

## Valor Patrimonial por Ação:

Patrimônio Líquido	587.113	542.866
Quantidade de Ações	14.416.383	14.416.383
<b>Valor Patrimonial por Ação - Em (R\$)</b>	<b>40,72</b>	<b>37,65</b>

**29.2. Ajuste de Avaliação Patrimonial:** A composição do saldo da rubrica Ajustes de Avaliação Patrimonial é a seguinte:

	31/12/2018	
	31/12/2018	31/12/2017
Custo Atribuído do Ativo Imobilizado (Nota 29.2.1)	187.869	188.817
Ganho na Variação de Percentual - Corumbá Concessões S.A.	19.892	19.929
Perda Atuarial - Plano de Previdência	(205.350)	(166.427)
<b>Total</b>	<b>2.411</b>	<b>42.319</b>

Neste grupo estão contabilizados os seguintes eventos: **29.2.1. Custo atribuído (Deemed Cost):** A Reserva Para Ajustes de Avaliação Patrimonial foi constituída em decorrência dos ajustes por adoção do custo atribuído do ativo imobilizado na data de transição, no montante de R\$ 195.191, líquido de efeitos tributários. Os valores registrados em ajustes de avaliação patrimonial são reclassificados para o resultado do exercício integral ou parcialmente, quando da alienação dos ativos a que elas se referem. Em 2009, ocorreram vendas de terrenos e a reserva foi realizada em R\$ 6.374, líquido dos efeitos tributários. Em 2018, outros terrenos foram vendidos e a reserva foi realizada em R\$ 489, líquido dos efeitos tributários. O efeito decorrente da adoção do custo atribuído em 31 de dezembro de 2018 é demonstrado conforme quadro a seguir:

	Controladora / Consolidado	
	31/12/2018	31/12/2017
<b>Terrenos</b>	<b>1.442</b>	
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2008</b>	<b>1.442</b>	
Ajustes por Adoção do Custo Atribuído	295.744	
<b>Saldo em 1º de janeiro de 2009</b>	<b>297.186</b>	
Alienação de Terreno - Exercício de 2009	(11.099)	
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2010 e 2011 - Valor Bruto</b>	<b>286.087</b>	

continua

continuação

## Companhia Energética de Brasília - CEB

Terrenos	Controladora / Consolidado
Efeito Fiscal (IRPJ/CSLL - 34%) em 31 de dezembro de 2017 - Líquido do Efeito Fiscal	(97.270)
Alienação de Terreno - Exercício de 2018	(1.437)
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2018</b>	<b>286.087</b>
Efeito Fiscal (IRPJ/CSLL - 34%)	(96.781)
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2017 - Líquido do Efeito Fiscal</b>	<b>188.817</b>
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2018 - Líquido do Efeito Fiscal</b>	<b>187.869</b>

**29.3. Reserva de Lucros: 29.3.1. Reserva Legal:** A Reserva Legal é constituída à razão de 5% do Lucro Líquido apurado a cada exercício nos termos do art. 193 da Lei nº 6.404/1976, até o limite de 20% do capital social. A destinação é facultativa quando a Reserva Legal, somada às Reservas de Capital, excederem 30% o Capital Social. A reserva somente é utilizada para o aumento do Capital Social ou para absorção de prejuízos. **29.4. Resultado do Exercício:** A Companhia apurou um Lucro Líquido no exercício de 2018 no montante de R\$ 89.972 (R\$ 130.401 em 2017 - Reapresentado). **29.4.1. Demonstrativo da Destinação do Resultado de 2018:**

	2018
Distribuição do Lucro do Exercício	89.972
Lucro do Exercício	(65.478)
Prejuízos Acumulados a Compensar	24.494
Lucro do Exercício após Compensação de Prejuízo	(1.125)
Constituição da Reserva Legal - (5%)	23.269
Lucro Líquido Ajustado (art. 202 da Lei 6.404/1976)	5.817
Dividendo Mínimo Obrigatório - (25%)	17.452
Reserva para Expansão dos Negócios Sociais	

## 30. DESDOBRAMENTO DAS CONTAS DO RESULTADO

## 30.1. Receita Operacional Líquida:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
Fornecimento de Energia Elétrica			3.622.738	3.328.555
Energia de Curto Prazo			195.879	380.646
Recursos de Parcela A e Outros Itens Financeiros			(94.548)	212.685
Receita de Construção			83.846	83.471
Aporte de Recursos da CDE			90.542	45.253
Receita de Prestação de Serviços	82.124	56.089	83.937	58.466
Suprimento de Energia			35.632	34.568
Disponibilidade do Sistema de Distribuição			28.667	19.841
Arrendamento e Aluguéis			31.900	31.522
Receita de Venda de Gás			5.242	3.721
Outras Receitas			2.377	2.843
<b>Receita Operacional Bruta</b>	<b>82.124</b>	<b>56.089</b>	<b>4.086.212</b>	<b>4.201.571</b>
Impostos	(1.643)	(1.122)	(724.413)	(667.738)
Contribuições	(7.596)	(5.191)	(313.333)	(383.900)
Encargos do Consumidor			(458.256)	(433.677)
<b>Deduções da Receita Operacional Bruta</b>	<b>(9.239)</b>	<b>(6.313)</b>	<b>(1.496.002)</b>	<b>(1.485.315)</b>
<b>Receita Operacional Líquida</b>	<b>72.885</b>	<b>49.776</b>	<b>2.590.210</b>	<b>2.716.256</b>

**30.1.1. Reajuste Tarifário Anual - RTA 2018:** Em reunião pública ordinária de diretoria, a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) homologou o Reajuste Tarifário Anual da CEB Distribuição S.A. a ser aplicado a partir de 22 de outubro de 2018. As tarifas praticadas tiveram efeito médio a ser percebido pelos consumidores de 6,50%, sendo 6,15% para as unidades consumidoras atendidas em baixa tensão e 7,31% para aquelas unidades atendidas em alta tensão. No referido processo tarifário, os itens mais representativos foram os encargos setoriais, especificamente a conta CDE, com impacto médio de 3,52%, bem como os custos com energia cujo reflexo representou 7,24%. Cabe ressaltar a forte influência da variação cambial do dólar, em razão da energia comprada de Itaipu, com impacto de 2,41 p.p. e a aquisição da energia na modalidade "por quantidade" e por contratos de usinas em regime de cotas, com incrementos de 1,70 p.p. e 1,79 p.p., respectivamente. Nesse processo, houve o ajuste dos itens financeiros reconhecidos pela Aneel que equivale a diferença entre os custos não gerenciáveis homologados e aqueles efetivamente praticados no ciclo tarifário anterior. Com relação aos itens financeiros, destaca-se a CVA Energia com maior impacto (16,5%), cujo recursos das bandeiras tarifárias e da cobertura concedida no ciclo anterior não foram suficientes para liquidar os custos do risco hidrológico incorridos pela companhia. **30.1.2. Revisão Tarifária Extraordinária - RTE:** Conforme o Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica nº 66/1999, é permitida a Companhia pleitear, perante a Aneel, processo tarifário extraordinário, cuja finalidade é buscar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão. Assim, em decorrência da escalada do PLD a partir do 2º Semestre de 2017, tal oscilação resultou na Exposição Financeira no Mercado de Curto Prazo e no aumento expressivo das despesas do Risco Hidrológico dos contratos de Cotas de Garantia Física, Itaipu e CCEARs de Usinas Repactuadas. Além disso, o descasamento acentuado entre a cobertura tarifária e os custos incorridos pós RTA 2017 alavancou o saldo ativo de CVA de Energia. A combinação desses fatores motivou o pleito da RTE que foi apreciado e aprovado pela diretoria da Agência Reguladora na 21ª Reunião Pública Ordinária ocorrida em 19 de junho de 2018, autorizando a aplicação das novas tarifas para o período de 22 de junho de 2018 a 21 de outubro de 2018, nos termos da Resolução Homologatória nº 2.406/18. O efeito médio a ser percebido pelos consumidores nas tarifas é de 8,81%, sendo 8,88% para os consumidores de Alta Tensão e 8,78% para os de Baixa Tensão. **30.1.3. Bandeiras Tarifárias:** O sistema de Bandeiras Tarifárias foi criado para substituir a tarifa do período seco e úmido, buscando fornecer um sinal de preços mais adequado ao consumidor e mais próximo do contexto atual de custos de geração de energia. Desde 2015, as Bandeiras Tarifárias são acionadas tendo como base o Custo Unitário Variável - CUV relativo à última usina despachada pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, por ordem de mérito. Isso ocorre para arrecadar recursos necessários para cobrir custos extras com a produção de energia mais cara, gerada por termelétricas. A partir de 20 de fevereiro de 2017 entrou em vigor a Resolução Normativa nº 760/2017 da ANEEL, introduzindo as seguintes alterações: manutenção dos patamares de acionamento das Bandeiras Verde; Amarela; e Vermelha (patamares 1 e 2). Os valores correspondentes foram os seguintes: Bandeira Amarela, R\$ 20,00/MWh; e Bandeira Vermelha Patamar 1, R\$ 30,00/MWh e Patamar 2, R\$ 35,00/MWh. Em 24 de outubro de 2017, a Agência Nacional de Energia Elétrica instaurou a Audiência Pública - AP nº 61/2017 com o objetivo de coletar subsídios para redefinição da metodologia das Bandeiras Tarifárias. Assim, até que seja deliberada a metodologia final, foi estabelecida, em caráter extraordinário, a aplicação dos novos valores apresentados na referida AP, a partir de novembro de 2017. Tais valores continuaram sendo aplicados em 2018. Dessa forma, os valores dos patamares em vigor são os seguintes: a) Bandeira Amarela: R\$ 10,00/MWh; b) Bandeira Vermelha Patamar 1: R\$ 30,00/MWh; e c) Bandeira Vermelha Patamar 2: R\$ 50,00/MWh. Em 2018, a Companhia recebeu R\$ 142,0 milhões através do faturamento das contas de energia, R\$ 28,9 milhões por meio de repasse da CCRBT e repasso R\$ 18,1 milhões para a CCRBT, perfazendo um total retido pela empresa de R\$ 152,8 milhões para fazer frente aos custos extras de energia que foi alocada na Conta de Compensação de Valores da "Parcela A" - CVA, para reversão no próximo processo tarifário. **30.1.4. Sobrecontratação:** Fatores alheios à capacidade de gestão da Companhia, tais como: crise econômica; elevação das tarifas de energia elétrica; que reduziu o consumo e intensificou a migração de clientes do Ambiente Regulado para o Ambiente Livre; assim como o déficit hídrico afetaram o nível prudencial de compra de energia da distribuidora para atender o crescimento da sua carga projetada. O conjunto desses fatores produziu um excedente de energia contratada pela Distribuidora superior ao limite regulatório de 5% para o qual não há cobertura tarifária. Considerando as ações gerenciais implementadas em 2018, incluindo as declarações de Mecanismos de Compensação de Sobras e Débitos - MCS D, a CEB D fechou posição de sobras de energia elétrica no patamar de 7,8% no período, com 2,8 p.p acima do nível regulatório. Não ocorreram ajustes da Sobrecontratação referente a 2017 neste exercício, por estar dentro do limite regulatório de 105%. **30.1.5. Repasse de recursos da CDE:** A Conta de Desenvolvimento Energético - CDE foi criada originalmente pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, visando o desenvolvimento energético dos estados, cuja finalidade de precípua constitui em prover recursos para o custeio de políticas públicas do setor elétrico. A CDE tem como finalidade promover a universalização do serviço de energia elétrica; garantir recursos para atendimento da subvenção econômica destinada à modicidade da tarifa dos consumidores residenciais Baixa Renda; prover recursos para os dispêndios da Conta de Consumo de Combustíveis (CCC); prover recursos e permitir a amortização de operações financeiras vinculadas à indenização por ocasião da reversão das concessões ou para atender à finalidade de modicidade tarifária; e promover a competitividade da energia produzida a partir de fontes eólica, pequenas centrais hidrelétricas, biomassa, gás natural e

carvão mineral nacional, nas áreas atendidas pelos sistemas interligados. Com a publicação da Medida Provisória nº 579, de 11 de setembro de 2012 (convertida na Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013), e da Medida Provisória nº 605, vigente no período de 23 de janeiro a 03 de junho de 2013, a CDE teve seu rol de destinações ampliado, quais sejam: prover recursos para compensar descontos aplicados nas tarifas de uso dos sistemas elétricos de distribuição e nas tarifas de energia elétrica (na vigência da MP 605/2013); e prover recursos para compensar o efeito da não adesão à prorrogação de concessões de geração de energia elétrica, assegurando o equilíbrio da redução das tarifas das concessionárias de distribuição (na vigência da MP nº 605/2013). Em caráter excepcional, visando atenuar os efeitos da conjuntura hidrológica desfavorável, diante das medidas empreendidas pelo Governo Federal em prol da modicidade tarifária, foi publicado o Decreto nº 7.945, de 07 de março de 2013, que introduziu novas alterações nos instrumentos de repasse de recursos da CDE. Assim, a CDE passou a prover ainda: recursos para o risco hidrológico; exposição involuntária; ESS por segurança energética; e o valor integral ou parcial do saldo positivo acumulado pela Conta de Variação de Valores de Itens da "Parcela A" - CVA, de que trata a Portaria Interministerial nº MME/MF nº 25/2002, relativo ao ESS e à energia comprada para revenda (CVA Energia e CVA ESS). Conforme dispõe o inciso VII do artigo 13º da Lei nº 10.438/2002 combinado com o Decreto nº 7.891/2013, a CDE tem dentre suas finalidades, custear os descontos incidentes sobre as tarifas aplicáveis aos consumidores que possuem benefício tarifário. No Reajuste Tarifário Anual da CEB D de 2017, a Resolução Homologatória nº 2.316/2017 reconheceu o montante mensal a ser repassado para o período de outubro de 2017 a outubro de 2018, de R\$ 2.841. Em 2018 esse valor foi de R\$ 3.970, reconhecido através da Resolução Homologatória nº 2.471/2018 e abrange os períodos de outubro de 2018 a outubro de 2019. Com a publicação das Leis nº 13.299/2016 e nº 13.360/2016, que introduziram novas mudanças na CDE, CCC e RGR, compete à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE o repasse desses recursos à CEB D. **30.1.6. Exclusão do ICMS da Base de Cálculo do PIS/COFINS:** Por maioria de votos, o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF), em sessão realizada em 15 de março de 2017, decidiu que o Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) não integra a base de cálculo das contribuições para o Programa de Integração Social (PIS) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins). Ao finalizar o julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 574706-9, com repercussão geral reconhecida, os ministros entenderam que o valor arrecadado a título de ICMS não se incorpora ao patrimônio do contribuinte e, dessa forma, não pode integrar a base de cálculo dessas contribuições, que são destinadas ao financiamento da seguridade social. Prevaleceu o voto da relatora, ministra Cármen Lúcia, no sentido de que a arrecadação do ICMS não se enquadra entre as fontes de financiamento da seguridade social previstas na Constituição, pois não representa faturamento ou receita, representando apenas ingresso de caixa ou trânsito contábil a ser totalmente repassado ao fisco estadual. Em 12 de junho de 2017, a CEB Distribuição S.A, motivada pela decisão do STF, iniciou ação judicial vinculada ao processo nº 1004984-34.2017.4.01.3400, com petição abordando o pleito de reconhecimento do direito de compensação por tributo, com tributos recolhidos indevidamente com débitos vencidos e vincendos das contribuições para o PIS e para a COFINS, ou com débitos próprios de quaisquer outros tributos ou contribuições. Com liminar de tutela de urgência deferida em 22 de setembro de 2017, a CEB D adquiriu também o direito de não mais incluir o ICMS nas bases de cálculo do PIS/COFINS, com adoção de prática a partir das apurções de outubro de 2017. A partir de janeiro de 2019, com fulcro na Nota Técnica Conjunta - 001/2019 - SCT/SRG, a CEB D, conforme Resolução de Diretoria nº 005/2019, concluiu por aguardar o julgamento definitivo da ação, que só ocorrerá com o trânsito em julgado da sentença, para então repassar a redução das alíquotas efetivas do PIS/COFINS ao consumidor.

## 30.2. Custo com Serviço de Energia Elétrica:

	Consolidado	
	31/12/2018	31/12/2017
Energia Elétrica Comprada Para Revenda	(1.441.133)	(1.169.677)
Energia Elétrica Comprada Para Revenda - Curto Prazo	(113.464)	(352.229)
Encargos de Uso da Rede Elétrica	(284.419)	(330.091)
Repactuação do Risco Hidrológico	(2.216)	(2.214)
<b>Total</b>	<b>(1.841.232)</b>	<b>(1.854.211)</b>

O Custo total da Energia Elétrica e Encargos registrou uma redução quando comparado com o mesmo período do ano comparativo, tendo em vista os reflexos dos Custos Variáveis do Mercado de Curto Prazo, relativo principalmente ao Risco Hidrológico que é precificado pelo Preço de Liquidação das Diferenças - PLD. Ainda, a Receita de 2017, assim como o custo, não apresentou o efeito da redução das sobras de energia que teve a despesa correspondente registrada no custo de Energia de Curto Prazo. Tal fato ocorreu em virtude da ausência de parametrização no sistema da CCEE, o qual não absorveu os efeitos do MCS D-EN em 2017. Em 2018, os valores do Mercado de Curto Prazo já foram contabilizados com os efeitos do referido Mecanismo, resultando na redução da receita e dos custos, após o funcionamento do sistema. **30.3. Custos e Despesas Operacionais por natureza:**

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
Pessoal e Administradores (a)	(13.742)	(12.009)	(207.443)	(243.203)
Serviço de Terceiros	(50.487)	(32.179)	(181.756)	(172.646)
(Provisão) Estimada/Reversão de Perdas com Crédito de Liquidação Duvidosa (b)	294	39.837	(127.374)	(75.454)
Custo de Construção - Concessão (c)			(83.846)	(83.471)
Depreciação e Amortização	(826)	(208)	(56.751)	(65.569)
Arrendamento			(27.622)	(34.021)
Material	(7.219)	(348)	(9.255)	(3.256)
Outras Despesas, líquidas de recuperação de despesas	(495)	(791)	18.153	(21.338)
<b>Total</b>	<b>(72.475)</b>	<b>(5.698)</b>	<b>(675.894)</b>	<b>(698.958)</b>
<b>Classificação:</b>				
<b>Custo da Operação</b>			<b>(304.649)</b>	<b>(313.978)</b>
<b>Custo dos Serviços Prestados a Terceiros</b>	<b>(55.793)</b>	<b>(34.512)</b>	<b>(64.017)</b>	<b>(41.642)</b>
<b>Despesas com Vendas</b>	<b>284</b>	<b>39.837</b>	<b>(137.758)</b>	<b>(108.807)</b>
<b>Despesas Gerais e Administrativas</b>	<b>(16.967)</b>	<b>(11.023)</b>	<b>(169.470)</b>	<b>(234.531)</b>

(a) Em 2018, entre os demais eventos que contribuíram para a redução de Pessoal, ocorreram demissões de 59 empregados, sendo 45 vinculados à política de desligamento da Companhia, em contrapartida à contratação de 54 empregados. Ademais, em 2017, a Companhia possuía custos com o Plano Assistencial para ex-empregados, porém extinto no fim do primeiro trimestre daquele ano. (b) Em 2017, a Companhia recebeu R\$ 58.848 da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos - SINESP de faturas em atraso, das quais, R\$ 39.867 estavam vencidas há mais de 365 dias. A provisão foi revertida neste montante. (c) A Companhia contabiliza receitas e custos relativos a serviços de construção ou melhoria da infraestrutura utilizada na prestação dos serviços de distribuição de energia elétrica. A margem de construção adotada é igual a zero, considerando que: • A atividade fim é a distribuição de energia elétrica; • Toda receita de construção está relacionada com obras de infraestrutura para o alcance da atividade fim, ou seja, a distribuição de energia elétrica; e • A Companhia terceiriza a construção da infraestrutura. Mensalmente, a totalidade das adições efetuadas ao ativo intangível em curso é transferida para o resultado, como custo de construção e receita de construção.

## 30.4. Outras Receitas/(Despesas) Operacionais:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
<b>Outras Receitas Operacionais</b>				
Reversão de Provisão de Benefícios Pós-Emprego			11.241	24.531
Atualização do Valor Justo do Ativo Financeiro Indenizável - VNR			5.687	7.474
Recuperação de Créditos Baixados por Perdas		21	2.615	51.621
Reversão de Provisão para Riscos				
Tributários, Cíveis, Trabalhistas e Regulatórios (a)	10	10.616	40.317	15.119
Resultado na Baixa/Alienação de Bens (b)	3.773	(16)	78.731	(9.711)
Tributos Sobre Outras Receitas				(610)
Outras Receitas	1.681	280	26.718	11.180
<b>Subtotal</b>	<b>5.464</b>	<b>10.901</b>	<b>165.309</b>	<b>99.604</b>
<b>Outras Despesas Operacionais</b>				
Provisão de Benefícios Pós-Emprego			(11.569)	(13.008)
Multas ANEEL				(507)
Provisão Para Riscos Tributários, Cíveis, Trabalhistas e Regulatórios		(96)	(13.619)	(15.143)
Provisão Para Participação nos Lucros e Resultados (c)			(4.006)	(9.371)

continua

continuação

## Companhia Energética de Brasília - CEB

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
Condenações Judiciais			(3.413)	(3.299)
Outras Despesas	(10)	(45)	(1.103)	(6.423)
<b>Subtotal</b>	<b>(10)</b>	<b>(141)</b>	<b>(33.710)</b>	<b>(47.751)</b>
<b>Outras Receitas (Despesas) Operacionais, Líquidas</b>	<b>5.454</b>	<b>10.760</b>	<b>131.599</b>	<b>51.853</b>

(a) Refere-se principalmente à reversão da provisão para contingência do Auto de Infração ANEEL nº 18/2003, tendo em vista a mudança de classificação de provável para possível realizada pela Consultoria Jurídica da CEB Distribuição S.A..  
(b) Em 2018, a CEB Geração S.A. efetuou a alienação de um imóvel no valor de R\$ 76.100. (c) Decorre de participação dos empregados no resultado atribuído pela CEB Distribuição S.A., em função do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT.

## 30.5. Resultado Financeiro:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
<b>Receitas Financeiras</b>				
Juros/Variações Monetárias Sobre Ativos	1.656	9.959	24.239	18.400
Atualização Monetária - Ativos Regulatórios (a)			33.531	84.204
Acréscimos Moratórios em Conta de Energia			27.518	39.205
Rendimentos de Aplicações Financeiras	599	467	6.117	7.408
Receita de Dividendos e Juros sobre Capital Próprio	8.388	9.380	23.495	16.225
Reversão de Juros Sobre Capital Próprio	(8.388)	(8.388)	(23.388)	(15.000)
Multas e Penalidades Aplicadas			2.505	2.587
Tributos Sobre Receitas Financeiras	(885)	(1.261)	(3.718)	(4.145)
Outras Receitas Financeiras	74	19	1.632	652
<b>Subtotal</b>	<b>1.444</b>	<b>10.176</b>	<b>91.931</b>	<b>149.536</b>

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
<b>Despesas Financeiras</b>				
Juros/Variações Monetárias Sobre Passivos (b)	(79)	(316)	(69.132)	(34.825)
Encargos de Dívidas (c)			(56.465)	(58.831)
Atualização Monetária - Passivos Regulatórios			(53.770)	(46.239)
Atualização de Benefício Pós-Emprego			(1.014)	(166)
Recuperação de Despesas (d)			27.268	69.977
Outras Despesas Financeiras	(145)	(384)	(47.646)	(27.912)
<b>Subtotal</b>	<b>(224)</b>	<b>(700)</b>	<b>(200.759)</b>	<b>(97.996)</b>

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
<b>Varição Cambial Sobre Fatura de Energia Elétrica</b>			<b>(4.223)</b>	<b>(721)</b>
<b>Resultado Financeiro</b>	<b>1.220</b>	<b>9.476</b>	<b>(113.051)</b>	<b>50.819</b>

(a) Refere-se principalmente a reversão, em 2017, de atualização monetária sobre o passivo de baixa renda, o qual a ANEEL não reconheceu como passivo a ser devolvido para o consumidor por meio de modicidade tarifária. (b) Juros/Variações Monetárias Sobre Passivos: a redução se deve, substancialmente, às amortizações durante o exercício de 2017 de relevantes passivos que haviam sido renegociados e parcelados e, consequentemente, à redução dos juros e variações monetárias se comparado os períodos, fato este que não ocorreu em 2018, sendo agravado pelos seguidos atrasos por falta de caixa da CEB Distribuição S.A.. (c) A redução se deve, substancialmente, às amortizações e trocas de dívidas realizadas durante o exercício de 2018. (d) Em 2018, ocorreu a reversão de uma atualização monetária sobre uma contingência regulatória. Em 2017, foi efetuada a recuperação de despesas sobre a atualização monetária do passivo relacionado ao Superavit de Baixa Renda.

## 31. LUCRO (PREJUÍZO) POR AÇÃO BÁSICO E DILUÍDO

Os acionistas ordinários e preferencialistas possuem direitos diferentes em relação a dividendos, direito a voto e em caso de liquidação, conforme determina o estatuto social da Companhia. Desta forma, o lucro por ação, básico e diluído, foi calculado com base no lucro do exercício disponível para os acionistas. 31.1. **Básico:** O lucro básico por ação é calculado mediante a divisão do lucro atribuído aos acionistas da Companhia, disponível aos portadores de ações ordinárias e preferenciais, pela quantidade média ponderada de ações ordinárias e preferenciais em circulação durante o exercício. 31.2. **Diluído:** O lucro diluído por ação é calculado mediante o ajuste da quantidade média ponderada de ações ordinárias e preferenciais em circulação, para presumir a conversão de todas as ações potenciais diluídas. A Companhia não possui categoria de ações potenciais diluídas. A seguir são apresentados os cálculos do lucro por ação, básico e diluído:

	31/12/2017	
	31/12/2018	Reapresentado
<b>Lucro Atribuível aos Acionistas da Companhia</b>	<b>89.972</b>	<b>130.401</b>
Lucro Alocado às Ações Ordinárias - Básicas e Diluídas	42.694	61.879
Lucro Alocado às Ações Preferenciais - Básicas e Diluídas	47.278	68.522
<b>Média Ponderada das Ações em Circulação</b>		
Ações Ordinárias - Básicas e Diluídas	7.184	7.184
Ações Preferenciais - Básicas e Diluídas	7.232	7.232
<b>Lucro por Ação - R\$ 4</b>		
Ações Ordinárias - Básicas e Diluídas	5,9430	8,6135
Ações Preferenciais - Básicas e Diluídas	6,5373	9,4748

## 32. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

32.1. **Controladora Final:** A Companhia é controlada pelo Governo do Distrito Federal - GDF. 32.2. **Remuneração do Pessoal-Chave da Administração:** O Grupo não possui transações de empréstimos ou outras transações com diretores/conselheiros ou familiares imediatos. As remunerações dos administradores, responsáveis pelo planejamento, direção e controle das atividades da Companhia e de suas controladas, que incluem os membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria e diretores estatutários, estão apresentadas a seguir:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
Remuneração	2.952	1.701	8.698	6.607
Demais Benefícios de Curto Prazo	83	490	386	1.311
<b>Total</b>	<b>3.035</b>	<b>2.191</b>	<b>9.084</b>	<b>7.918</b>

A Companhia não concede remuneração variável e tampouco benefícios pós-emprego aos administradores e conselheiros.

32.3. **Transações Com Partes Relacionadas:** Os saldos e as transações com partes relacionadas da Companhia estão demonstrados conforme a seguir: 32.3.1. **Operações da Controladora com seus acionistas controladores e suas controladas**

Transações Com Partes Relacionadas (Balanço Patrimonial)	Notas	Controladora	
		31/12/2018	31/12/2017
<b>Ativo</b>		<b>64.527</b>	<b>36.011</b>
<b>Contas a Receber, Líquido da PECLD</b>		<b>26.994</b>	<b>15.323</b>
Governo do Distrito Federal	a	26.994	15.323
<b>Demais Ativos</b>		<b>37.533</b>	<b>20.688</b>
<b>Dividendos/JSCP</b>	<b>b</b>	<b>24.118</b>	<b>8.794</b>
CEB Lajeado S.A.		7.130	7.130
CEB Geração S.A.		10.002	
CEB Participações S.A.		3.945	
Corumbá Concessões S.A.		1.718	308
Energética Corumbá III S.A.		1.323	1.356
<b>Empréstimos e Financiamentos (Mútuos)</b>		<b>13.414</b>	<b>11.894</b>
Corumbá Concessões S.A.		13.414	11.894
<b>Outras Operações</b>		<b>1</b>	<b>1</b>
CEB Distribuição S.A.		1	
<b>Passivo</b>		<b>645</b>	<b>3.078</b>
<b>Dividendos</b>	<b>c</b>	<b>583</b>	<b>2.215</b>

Transações Com Partes Relacionadas (Balanço Patrimonial)	Notas	Controladora	
		31/12/2018	31/12/2017
Governo do Distrito Federal		583	2.215
<b>Demais Obrigações</b>		<b>62</b>	<b>863</b>
CEB Distribuição S.A.	d	62	733
CEB Distribuição S.A.	e		130

Transações Com Partes Relacionadas (Resultado)	Notas	Controladora	
		31/12/2018	31/12/2017
<b>Receitas</b>		<b>74.473</b>	<b>50.428</b>
<b>Receita de Prestação de Serviços</b>		<b>72.885</b>	<b>49.776</b>
Governo do Distrito Federal	f	72.885	49.776
<b>Encargos de Mútuos</b>		<b>1.588</b>	<b>652</b>
Corumbá Concessões S.A.	g	1.588	652
<b>Despesas</b>		<b>294</b>	<b>(39.837)</b>

Provisão/Reversão Estimada de Perdas com Créditos de Liquidação Duvidosa	Notas	Controladora	
		31/12/2018	31/12/2017
Governo do Distrito Federal	h	294	39.837

a) Representa valores a receber por serviços prestados de obras e manutenção da rede de iluminação pública ao Governo do Distrito Federal. Estes serviços são prestados conforme contratos realizados entre a CEB e o GDF; b) Representa valores a receber de dividendos declarados e juros sobre o capital próprio decorrentes dos resultados das investidas; c) Trata-se de dividendos a pagar ao acionista controlador; d) A CEB D possui empregados cedidos à Companhia Energética de Brasília - CEB, que efetua mensalmente o ressarcimento do custo efetivo dos salários e dos benefícios dos empregados cedidos. A cessão é por tempo indeterminado e não há cobrança de taxas adicionais; e) Refere-se a valores a pagar de depósitos de faturas de órgãos públicos realizado na conta corrente da Companhia Energética de Brasília - CEB, que serão repassados, através de encontro de contas, à CEB D; f) Representa a receita pelos serviços de iluminação pública (obras e manutenção do parque) prestados ao Governo do Distrito Federal - GDF (Administrações Regionais, Empresas Públicas, Secretarias de Governo e Outros). Estes serviços são faturados de acordo com os contratos firmados entre a CEB e o Governo do Distrito Federal - GDF. g) Diz respeito aos encargos dos empréstimos (mútuos) realizados com a investida Corumbá Concessões S.A. em 2016 e 2017, cujas remunerações correspondem a juros de 1% + IGP-M e a 128% do Certificado de Depósito Interbancário - CDI, respectivamente; e h) Representa as variações sobre as Perdas Estimadas com Créditos de Liquidação Duvidosa com o Governo do Distrito Federal - GDF, pelos serviços de manutenção e obras de Iluminação Pública por serviços prestados pela CEB. 32.3.2. **Operações do Grupo e seus acionistas controladores e coligadas:**

Transações Com Partes Relacionadas (Balanço Patrimonial)	Notas	Consolidado	
		31/12/2018	31/12/2017
<b>Ativo</b>		<b>116.915</b>	<b>85.471</b>
<b>Contas a Receber, Líquida da PECLD</b>		<b>95.822</b>	<b>64.227</b>
Corumbá Concessões S.A.	a	416	1.814
Energética Corumbá III S.A.	a	102	88
Governo do Distrito Federal	b	95.304	62.325
<b>Demais Ativos</b>		<b>21.093</b>	<b>21.244</b>
<b>Dividendos/JSCP</b>	<b>c</b>	<b>7.142</b>	<b>7.715</b>
Corumbá Concessões S.A.		1.718	308
Energética Corumbá III S.A.		1.323	1.356
Investco S.A.		4.101	6.051
<b>Empréstimos e Financiamentos (Mútuos)</b>		<b>13.950</b>	<b>13.529</b>
Corumbá Concessões S.A.		13.950	13.529
<b>Outras Operações</b>		<b>1</b>	<b>1</b>
Governo do Distrito Federal		1	
<b>Passivo</b>		<b>137.830</b>	<b>151.430</b>
<b>Fornecedores</b>	<b>d</b>	<b>25.998</b>	<b>24.491</b>
Corumbá Concessões S.A.		18.240	19.208
Energética Corumbá III S.A.		7.758	5.283
<b>Contribuição de Iluminação Pública</b>	<b>e</b>	<b>108.713</b>	<b>121.600</b>
Governo do Distrito Federal		108.713	121.600
<b>Dividendos</b>	<b>f</b>	<b>583</b>	<b>2.215</b>
Governo do Distrito Federal		583	2.215
<b>Arrendamento a Pagar</b>		<b>2.536</b>	<b>3.124</b>
Investco S.A.		2.536	3.124

Transações Com Partes Relacionadas (Resultado)	Notas	Consolidado	
		31/12/2018	31/12/2017
<b>Receitas</b>		<b>549.555</b>	<b>447.424</b>
<b>Receita de Disponibilidade da Rede</b>	<b>a</b>	<b>4.883</b>	<b>6.266</b>
Corumbá Concessões S.A.		3.785	5.288
Energética Corumbá III S.A.		1.098	978
<b>Receita de Prestação de Serviços e Fornecimento de Energia Elétrica</b>	<b>g</b>	<b>543.084</b>	<b>440.506</b>
Governo do Distrito Federal		543.084	440.506
<b>Encargos de Mútuos</b>		<b>1.588</b>	<b>652</b>
Corumbá Concessões S.A.		1.588	652
<b>Despesas</b>		<b>(306.596)</b>	<b>(264.899)</b>
<b>Energia Comprada Para Revenda</b>	<b>h</b>	<b>(226.692)</b>	<b>(214.080)</b>
Corumbá Concessões S.A.		(181.214)	(169.044)
Energética Corumbá III S.A.		(45.478)	(45.036)
<b>Despesa com Arrendamento</b>		<b>(30.438)</b>	<b>(37.487)</b>
Investco S.A.		(30.438)	(37.487)

Provisão/Reversão Estimada de Perdas com Créditos de Liquidação Duvidosa, líquidas	Notas	Consolidado	
		31/12/2018	31/12/2017
Governo do Distrito Federal	i	(49.466)	(13.332)
Governo do Distrito Federal		(49.466)	(13.332)

a) As empresas Corumbá Concessões S.A. e Energética Corumbá III S.A. são acessantes do sistema de distribuição de energia elétrica da CEB D e pagam pelo seu uso por meio de tarifas regulamentadas pelo Órgão Regulador; b) Trata-se do fornecimento de energia elétrica (CEB D) e serviços de iluminação pública (obras e manutenção da rede) da Companhia Energética de Brasília - CEB prestados ao Governo do Distrito Federal - GDF. Pelo fornecimento de energia elétrica é cobrada a tarifa homologada pelo Órgão Regulador para a classe Poder Público. Pelos serviços de obras e manutenção da rede de iluminação pública, a cobrança é feita com base em contratos firmados entre a CEB e o Governo do Distrito Federal - GDF; c) Representa valores a receber de dividendos declarados e juros sobre o capital próprio sobre o resultado das coligadas; d) A CEB D tem contratos bilaterais de suprimento de energia com as empresas Corumbá Concessões S.A. e Energética Corumbá III S.A.; e) A Contribuição de Iluminação Pública - CIP foi instituída no Distrito Federal pela Lei Complementar nº 673, de 27 de dezembro de 2002, para o custeio dos serviços de iluminação pública prestados aos contribuintes nas vias e nos logradouros públicos do Distrito Federal. A cobrança da CIP é efetuada na fatura de consumo de energia elétrica e é devida ao Governo do Distrito Federal - GDF; f) Trata-se de dividendos a pagar ao acionista controlador; g) Representa a receita decorrente do fornecimento de energia, prestação de serviços pela arrecadação da CIP e dos serviços de iluminação pública (obras e manutenção do parque) prestados ao Governo do Distrito Federal - GDF (Administrações Regionais, Empresas Públicas, Secretarias de Governo e Outros). Estes serviços são faturados de acordo com os contratos firmados entre a CEB e o Governo do Distrito Federal - GDF. h) A CEB D tem contratos bilaterais de suprimento de energia com as empresas Corumbá Concessões S.A. e Energética Corumbá III S.A.; e i) Representam as provisões/reversões das Perdas Estimadas de Créditos de Liquidação Duvidosa com o Governo do Distrito Federal - GDF (vencidos há mais de 360 dias), cuja natureza do serviço inclui o fornecimento de energia elétrica registrado na CEB D e serviços de manutenção e obras de iluminação pública prestados pela CEB. 32.3.3. **Operações com a FACEB:** A Companhia e suas controladas são patrocinadoras da Fundação dos Empregados da CEB - FACEB. Vide detalhes das transações na Nota Explicativa nº 25. 32.4. **Acordo de Cooperação Técnica:** Em outubro de 2012, a Diretoria da CEB D, por meio da Resolução nº 378, autorizou a celebração de Acordo de Cooperação Técnica com a Secretaria de Plane-

continua



continuação

Companhia Energética de Brasília - CEB

## RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Aos Acionistas, Conselheiros e Diretores da

**Companhia Energética de Brasília - CEB**

Brasília - DF

**Opinião**

Examinamos as demonstrações financeiras individuais da Companhia Energética de Brasília - CEB ("Companhia" ou "Controladora"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como as demonstrações financeiras consolidadas da Companhia Energética de Brasília - CEB e suas controladas ("Consolidado"), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais práticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia Energética de Brasília

- CEB e da Companhia Energética de Brasília - CEB e suas controladas em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa, bem como o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)*.

**Base para opinião**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

**Incerteza relevante quanto a continuidade operacional**

Conforme descrito nas Notas 1.2, 1.3 e 2.2.1, às demonstrações financeiras, a Companhia descreve uma série de desafios enfrentados pelo setor, por meio de suas investidas, dentre os quais se destacam: descumprimentos ligados a parâmetros mínimos de sustentabilidade econômico-financeiro, a limites anuais globais de indicadores de continuidade, além de quebras de determinados *covenants* que, se repetidos no próximo exercício, colocariam em risco a renovação da concessão de sua maior controlada, denominada CEB Distribuidora S.A.. Nesse sentido, a continuidade operacional da Companhia dependerá do sucesso do plano de continuidade, desenvolvido pela nova administração da Companhia, o qual encontra-se pautado em uma principal frente de alienação de determinados ativos detidos, além de outras frentes relacionadas ao chamamento de novos aportes de capital, captação de recursos perante o mercado, além dos planos inicialmente previstos pela sua maior controlada, descritos na Nota 2.2.1.1. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto.

**Ênfase****Reapresentação das demonstrações financeiras**

Em 27 de março de 2018, emitimos relatório de auditoria sem ressalvas sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia Energética de Brasília - CEB para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017 e de 2016, que ora estão sendo reapresentadas. Conforme descrito na Nota 3, essas demonstrações financeiras foram alteradas e estão sendo reapresentadas de modo a corrigir, um registro efetuado em duplicidade relacionado ao Valor Novo de Reposição (VNR), a atualização monetária dos tributos FINSOCIAL e PIS/PASEP, decorrentes de ação judicial e ajuste em conta de estimativa de férias a pagar. Nossa opinião continua sendo sem modificação, uma vez que as demonstrações financeiras e seus valores correspondentes aos períodos anteriores foram ajustados de forma retrospectiva.

**Principais assuntos de auditoria**

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

**Reconhecimento de receita e ambiente de tecnologia da informação**

Conforme descrito na Nota 2.22.2, as receitas oriundas do fornecimento de energia elétrica e atividades associadas aos serviços são reconhecidas quando as obrigações de desempenho são atendidas e o valor justo a receber são passíveis de mensuração. Como o processo de reconhecimento da receita é relevante para o desempenho da Companhia e respectivos atingimento das metas de performance, descritas na Nota 1.2 e 2.2.1.1 (no caso de sua maior controlada), o que de forma inerente adiciona componentes de risco de fraude. Observa-se ainda, que as transações de fornecimento de energia elétrica são processadas substancialmente por meio de rotinas e controles automatizados. Continuamos a considerar esse um principal assunto de auditoria, tendo em vista o risco de fraude sobre o processo de reconhecimento da receita, além da elevada dependência do ambiente de tecnologia de informação.

**Provisão Estimada de Créditos de Liquidação Duvidosa (PECLD)**

Conforme descrito nas Notas 2.6.1 e 6.3, a Companhia possui uma estimativa da provisão para créditos de liquidação duvidosa que envolve um elevado nível de julgamento por parte da Administração. A determinação da provisão para créditos de liquidação duvidosa envolve a avaliação de várias premissas e fatores internos e externos, incluindo nível de inadimplência, política de renegociação e de parcelamentos e do cenário econômico atual e prospectivo.

Esse julgamento considera diversas premissas na determinação das provisões. As provisões para crédito de liquidação duvidosa são constituídas levando em consideração as normas regulamentares estabelecidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e são fundamentadas de acordo com política interna da Companhia.

Continuamos a tratar esse tema como um principal assunto de auditoria em razão do impacto significativo que diferentes premissas, se consideradas, poderiam gerar nessa estimativa.

**Reconhecimento de Ativos e Passivos Regulatórios**

Conforme divulgado nas Notas 2.10 e 11, às demonstrações financeiras, a Companhia possui ativos e passivos setoriais, oriundos de sua controlada CEB Distribuidora S.A., decorrentes das diferenças temporárias entre os custos homologados que são incluídos na tarifa no início do período tarifário, e aqueles que são efetivamente incorridos ao longo do período de vigência da tarifa, os quais serão efetivamente liquidados por ocasião do próximo período tarifário.

Os saldos a serem recebidos ou devolvidos via tarifa quando da revisão tarifária anual são determinados com base em um volume significativo de critérios definidos pelo Regulador, com alto grau de complexidade e que podem sofrer alterações. Dessa forma, o assunto continuou sendo considerado como ponto de atenção da auditoria, tendo em vista a complexidade de controle e, em alguns casos, na determinação do valor desses ativos e passivos, assim como quanto às incertezas inerentes à realização integral dos mesmos.

**Avaliação de Impairment (Imobilizado e Intangível)**

Conforme descrito nas Notas 2.5.3 e 6, a Companhia, por meios de sua controlada CEB Distribuidora S.A., possui a parcela dos investimentos realizados e não amortizados, até o final da concessão, classificados como ativo financeiro da concessão, por ser um direito incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro diretamente do poder concedente. Os saldos compostos pelos direitos de uso dos bens vinculados ao contrato de serviço de concessão amortizáveis até o prazo final da concessão são reconhecidos como ativo intangível na Companhia. Em função desta orientação, existe o risco de que a bifurcação entre ativo financeiro e ativo intangível apresente distorções atribuídas a erros nas estimativas preparadas pela Companhia. Adicionalmente, observa-se que o ativo financeiro, que representa a indenização a ser paga pelo Poder Concedente ao final da concessão para o concessionário, por investimentos de bens não reversíveis e não amortizados, deve ser atualizado conforme orientações do Órgão Regulador. Devido à relevância, complexidade e julgamento envolvido que podem impactar o valor desses ativos nas demonstrações financeiras, consideramos esse assunto significativo para a nossa auditoria.

**Reconhecimento de Benefícios Pós Emprego**

Conforme descrito na Nota 25, às demonstrações financeiras, a Companhia e suas controladas são patrocinadoras da FACEB - Fundação de Previdência dos Empregados da CEB e possui planos de benefícios pós-emprego na modalidade benefício definido, no qual a obrigação é calculada com base na estimativa do valor do benefício futuro que os empregados receberão como retorno pelos serviços prestados.

Em virtude da complexidade e subjetividade inerentes às estimativas atuariais dos planos de saúde e de benefícios de aposentadoria, pois alterações nas premissas a serem adotadas: podem resultar em impactos relevantes nas obrigações relacionadas aos planos de benefício definido e, portanto, continuamos a considerar esse um ponto de atenção de auditoria.

**Outros assuntos****Demonstração do valor adicionado**

As demonstrações individual e consolidada do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações dos valores adicionados foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

**Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor**

A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com o

continua

continuação

## Companhia Energética de Brasília - CEB

nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

**Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas**

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)* e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

**Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as conseqüências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Brasília, 29 de março de 2019

**BDO RCS Auditores Independentes SS**  
CRC 2 SP 013846/O-1 - S - DF  
**Alfredo Ferreira Marques Filho**  
Contador CRC 1 SP 154954/O- 3 - S - DF

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia Energética de Brasília - CEB, no âmbito das suas atribuições legais e estatutárias, conheceu o Relatório Anual da Administração referente ao exercício de 2018, e examinou o Balanço Patrimonial Individual e Consolidado da Companhia Energética de Brasília - CEB, levantados em 31 de dezembro de 2018, as respectivas Demonstrações de Resultados, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa. As peças foram apresentadas de forma comparativa àquelas encerradas no exercício findo em 31 de dezembro de 2017, todas elaboradas de acordo com a Lei das Sociedades Anônimas, instruções da CVM e Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)*.

O Colegiado tomou conhecimento do parecer da BDO Auditores Independentes, emitido sem ressalvas e do parecer do Comitê de Auditoria Estatutário. Com base nos documentos apresentados e no relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras, o Conselho Fiscal concluiu, por maioria, à exceção dos Conselheiros Luis Antonio Esteves

Noel e Oldair Geraldo Gomes, que apresentaram voto conjunto apartado, que as peças estão em ordem e adequadas, em seus aspectos relevantes, sendo de opinião que se encontram em condições de serem submetidas à deliberação final da Assembleia Geral Ordinária da Companhia Energética de Brasília - CEB.

O Conselho também tomou conhecimento da Proposta de Destinação dos Resultados do Exercício de 2018, nos termos propostos pela Resolução de Diretoria nº 015, de 22.03.2019, no qual emitiu parecer favorável, em atendimento ao disposto no inciso III do art. 163 da Lei nº 6.404/1976.

Brasília, 29 de março de 2019.

Delmar Carneiro de Aguiar

**Hormino de Almeida Júnior**  
**Luis Antonio Esteves Noel**

**José Afonso Zerbini**  
**Oldair Geraldo Gomes**

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO CEB-D Nº 001-S01060/2019

Processo: 00310-00011538/2018-19. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÁQUINA BOBINADORA E MEDIDORA DE CABOS E FIO, conforme Especificação Técnica nº 002/2018-GRAM. Abertura: 29/04/2019, às 10h. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Valor global estimado: sigiloso conforme art. 29 do RILC. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB Distribuição (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações pelos telefones 3465-9012/9297.

Brasília/DF, 16 de abril de 2019

MARCELO ANDRADE CRUZ

Presidente da Comissão

## AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO CEB-D Nº 001-S01095/2019

Processo: 00310-00000575/2019-74. Objeto: Aquisição de Papel A4 e Copos Descartáveis pelo Sistema de Registro de Preços. Abertura: 26/04/2019, às 10h. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Valor global estimado: sigiloso conforme art. 29 do RILC. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB Distribuição (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações pelos telefones 3465-9012/9297.

Brasília/DF, 16 de abril de 2019

MARCELO ANDRADE CRUZ

Presidente da Comissão

## AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO CEB-D Nº 001-S01096/2019

Processo: 00310-00000483/2019-94. Objeto: AQUISIÇÃO DE ELOS FUSÍVEIS PARA DISTRIBUIÇÃO AÉREA DE 15 KV, conforme NTD - 3.36 - NORMA TÉCNICA DE DISTRIBUIÇÃO. Abertura: 07/05/2019, às 10h. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Valor global estimado: sigiloso conforme art. 29 do RILC. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB Distribuição (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações pelos telefones 3465-9012/9297.

Brasília/DF, 16 de abril de 2019

MARCELO ANDRADE CRUZ

Presidente da Comissão